

TVR
N.º 336, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 334/2021
OF 591/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 2.473, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária Agenda - FM para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Jaú, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 112, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel, no município de Coromandel – MG;

2 - Portaria nº 130, de 1º de fevereiro de 2016 – Associação Movimento Comunitário Rádio Regional Itamaracá FM, no município de Ipaussu – SP;

3 - Portaria nº 410, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Comunicação de Frutal, no município de Frutal – MG;

4 - Portaria nº 735, de 9 de maio de 2016 – Associação Cultural e de Promoção Social Casimiro Mikucki, no município de Ribeirão Bonito – SP;

5 - Portaria nº 789, de 9 de maio de 2016 – Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde, no município de Iacanga – SP;

6 - Portaria nº 1.009, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária Santa Rita, no município de Santa Rita de Cássia – BA;

7 - Portaria nº 1.041, de 9 de maio de 2016 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Social de Barroso, no município de Barroso – MG;

8 - Portaria nº 1.456, de 9 de maio de 2016 – Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM, no município de Guaratuba – PR;

9 - Portaria nº 1.465, de 9 de maio de 2016 – Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias, no município de Pombos – PE;

10 - Portaria nº 6.686, de 6 de janeiro de 2016 – Associação Comunitária Monte Sinai, no município de Itaocara – RJ;

11 - Portaria nº 1.083, de 7 de junho de 2017 – Associação Pró Desenvolvimento de Cerro Branco, no município de Cerro Branco – RS;

12 - Portaria nº 1.087, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas, no município de Carmópolis de Minas – MG;

13 - Portaria nº 1.089, de 7 de junho de 2017 – Associação Movimento Comunitário Nossa Bom Repouso, no município de Bom Repouso – MG;

- 14 - Portaria nº 1.443, de 7 de junho de 2017 – Fundação João Kennedy Gomes Batista – FJKGB, no município de Emas – PB;
- 15 - Portaria nº 1.882, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural e Ecológica Vale do Sol, no município de Cândido Abreu – PR;
- 16 - Portaria nº 1.965, de 7 de junho de 2017 – Associação Cultural das Entidades Mantenedoras de Radiodifusão Comunitária, no município de Belém – PA;
- 17 - Portaria nº 2.196, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura, no município de Lages – SC;
- 18 - Portaria nº 2.201, de 7 de junho de 2017 – ASCOCAVE – Associação Comunitária de Comunicação de Cana Verde, no município de Cana Verde – MG;
- 19 - Portaria nº 2.473, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Agenda – FM, no município de Jaú – SP;
- 20 - Portaria nº 2.491, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Santa Fé, no município de Santa Fé – PR;
- 21 - Portaria nº 2.626, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária em Defesa do Desenvolvimento de Wanderley, no município de Wanderley – BA;
- 22 - Portaria nº 3.052, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Transviçosa de Radiodifusão, no município Nova Viçosa – BA;
- 23 - Portaria nº 3.056, de 7 de junho de 2017 – Associação Comunitária Pratapolense de Radiodifusão, no município de Pratápolis – MG;
- 24 - Portaria nº 4.491, de 28 de setembro de 2017 – Associação de Radiodifusão Comunitária Pérola do Triângulo, no município de Iturama – MG;
- 25 - Portaria nº 4.709, de 28 de setembro de 2017 – Associação Educacional e Social de Montanha, no município de Montanha – ES;
- 26 - Portaria nº 5.178, de 8 de novembro de 2018 – Associação Comunitária Tupancy, no município de Arroio do Sal – RS;
- 27 - Portaria nº 7.225, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária de Comunicação de Colina, no município de Colina – SP;
- 28 - Portaria nº 7.242, de 16 de janeiro de 2018 – Associação Comunitária Cultural Lima Campense, no município de Lima Campos – MA;
- 29 - Portaria nº 4.383, de 3 de setembro de 2019 – Associação Cultural Marmeleiro, no município de Marmeleiro – PR; e
- 30 - Portaria nº 4.709, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Arapuá, no município Três Lagoas – MS.

Brasília, 8 de julho de 2021.

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048244/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Agenda - FM, inscrita no CNPJ nº 03.327.174/0001-51, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8725/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2473, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 2473/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1856466** e o código CRC **4B32306B**.

53000.047332/2013-47



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 591/2021/SG/PR/SG/PR

Brasília, 8 de julho de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nº 112, 130, 410, 735, 789, 1.009, 1.041, 1.456, 1.465 e 6.686, de 2016; 1.083, 1.087, 1.089, 1.443, 1.882, 1.965, 2.196, 2.201, 2.473, 2.491, 2.626, 3.052, 3.056, 4.491 e 4.709, de 2017; 5.178, 7.225 e 7.242, de 2018; 4.383 e 4.709, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.047332/2013-47

SEI nº 2710226

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37215/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048244/2015-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702397** e o código CRC **AA478755**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048244/2015-81**.

Processo de Outorga nº: 53830.000163/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 10/12/2004, e Decreto Legislativo nº 152, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 17/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **17/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/09/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724756** e o código CRC **9F281923**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30413/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**
Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina
17.207-700 - Jaú - SP
CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724776** e o código CRC **480A95DA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

12

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL SCE/CGRC Of. nº 30413/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015 53900.048244/2015-81		
ENDEREÇO / ADRES Associação Comunitária Agenda - FM Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina 17.207-700 Jaú - SP		
CEP / CODE POSTAL		
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION 21/10/15	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR Dueli Marchi	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT  EDSON EDUARDO ROVE Agente de Correios Matriculada: 81129564	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR		
ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		

75240203-0

FC0463 / 16

CDD JAÚ

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

CORREIOS BRÉSIL

AVISO CN07

JO 39755281 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

: h : h : h

ENDERECO PARA DEVOLUCAO
RETOUR

EM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDERECO PARA DEVOLUCAO / ADRESSE

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-C
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

53900.023717/2016-17

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações da República Federativa do Brasil

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.174/0001-51, com sede localizada na Rua Humberto Matiello, nº 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 501 datada de 10/12/2004 e Decreto Legislativo nº 152, publicado no Diário Oficial da União datado de 17/05/2006, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Por fim, eu, **JOSÉ MARIA CONTADOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747, declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação ora anexada, em atendimento à nota técnica nº 21097/2015/SEI-MC, referente ao processo de renovação nº 53900.048244/2015-81 e de outorga nº 53830.000163/2000, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Jaú/SP, 29 de fevereiro de 2016.



[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA CONTADOR

CPF 826.522.798-15

Endereço para correspondência: Rua Humberto Matiello, 124 Jardim Carolina, na cidade de Jaú, São Paulo, CEP 17.207-700, Telefone para contato: 014 3032-0313.



Reconheço, por semelhança, 01 firma, sem valor econômico de: **JOSÉ MARIA CONTADOR**....., de que dou fé. Jaú, 09 de Março de 2016.

Em testemunho da verdade
DANIEL FELIPE MARTINS - ESCRIVÃO
Valor por Firma R\$ 5,35 Total R\$ 5,35
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO em 14/04/16 às 14:50 horas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30413/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**
Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina
17.207-700 - Jaú - SP
CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0724776** e o código CRC **480A95DA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.048244/2015-81.

Processo de Outorga nº: 53830.000163/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 10/12/2004, e Decreto Legislativo nº 152, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 17/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 17/4/2016, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele**, Chefe de Serviço, em 17/09/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ MARIA CONTADOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.174/0001-51, com sede localizada na Rua Humberto Matiello, nº 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaú/SP, 29 de fevereiro de 2016.



[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA CONTADOR

CPF 826.522.798-15



Reconheço, por semelhança, 01 firma, sem valor econômico de: **JOSÉ MARIA CONTADOR**..... de que dou Jaú, 09 de Março de 2016.

Em testemunho da verdade
DANTE FELIPE MARTINS - ESCRIVÃO

Valor por Firma R\$ 5,35 / Total R\$ 5,35
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.AGENDA FM

CNPJ: 03.327.174/0001-51

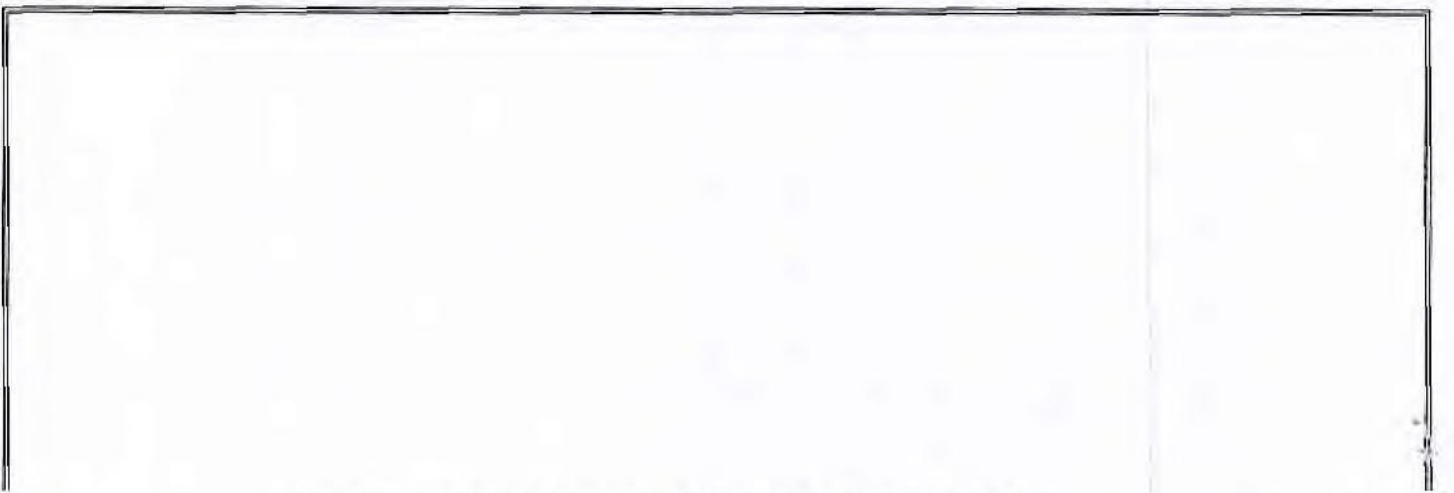
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:18:55 do dia 11/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.327.174/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AGENDA - FM.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R HUMBERTO MATIELLO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO	
CEP 17.207-700	BAIRRO/DISTRITO JD. CAROLINA	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

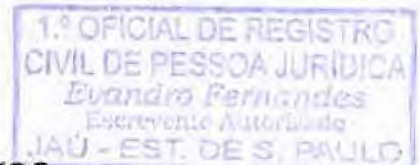
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **16:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, é uma associação civil sem fins lucrativos de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural dos habitantes da cidade de Jauá/SP. Constituída apartidária, laica, sem discriminação de raça, cor, sexo ou atividade econômica e profissional, foi criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua principal finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área de sua abrangência, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO, que se encontra regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 03.327.174/0001-51, é por tempo indeterminado, sendo sua sede localizada na Rua Humberto Matiello, n.º 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jauá/SP.

ARTIGO 2º - São objetivos e fins sociais da ASSOCIAÇÃO:

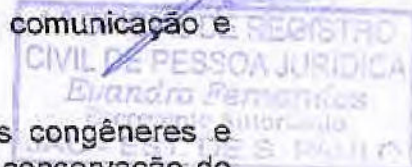
I – reunir pessoas interessadas para estudar e preservar raízes culturais e históricas da população jauense e brasileira, estimulando os jovens às manifestações folclóricas, artísticas e culturais;

II – identificar e criar mecanismos para desenvolver, promover e apoiar a realização de obras culturais, pesquisas, projetos, ações e trabalhos culturais, visando a descoberta de novos talentos;

III – estimular a criação de legislação municipal própria, que instrumentalize a consecução dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO;

IV – identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demanda e carência de informação útil, concreta e prática, visando à melhoria das condições de vida e de trabalho, propiciando informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos

emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.



V – estimular e desenvolver entre seus membros, entidades congêneres e ainda na comunidade em geral, o espírito de solidariedade e conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VI – promover o intercâmbio cultural com outras entidades;

VII – conscientizar a população em geral bem como a opinião pública sobre a importância da conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VIII – promover conferências, debates cursos, campanhas, encontros, palestras e outras atividades culturais, que visem a divulgação sobre a importância da conservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental, podendo produzir material informativo e educacional, bem como participar de programas na imprensa falada e escrita, fomentando a cidadania na comunidade;

IX – instalação, exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária, cuja programação veiculada cumpra a finalidade de dar oportunidade à difusão de idéias, culturas, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública, contribuindo para o aperfeiçoamento pessoal da comunidade, mediante a permissão outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, em estrita observância à legislação específica;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I – É vedada a venda, doação ou locação da outorga concedida pelo poder público competente;

II – É vedado comercializar os horários constantes da programação veiculada no serviço de radiodifusão sonora descrito no item IX, do artigo 2º;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO não se envolverá em questões político partidárias ou quaisquer outras que contrariem os objetivos sociais retro especificados, atuando de forma bastante ampla e sempre que possível, realizando ainda estudos, debates, pesquisas, levantamento, reuniões, encontros, seminários, palestras, conferências, organizando ainda cursos, treinamento e qualificação de pessoal e outras formas de aprendizado, divulgando circulares, boletins, notícias de jornais, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de parcerias firmadas com empresas ou instituições, visando ao atendimento de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – DIREITOS E DEVERES



ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos (desde que devidamente representadas), distinguidos pelas categorias constantes no artigo 4 infra. Serão considerados como associados todos aqueles domiciliados na área de execução do serviço, e sem impedimentos legais, que solicitarem, de forma gratuita, à ASSOCIAÇÃO, seu enquadramento nesta qualidade, preenchendo um formulário próprio, contendo seus dados pessoais e qualificatórios.

ARTIGO 4º - As categorias de associados são:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) honorários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Associados fundadores são todos aqueles que tenham assinado a ata de constituição da entidade, devidamente registrada no Cartório competente local;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Associados contribuintes são todos aqueles que tenham interesse nos objetivos da entidade e que participem ativamente das atividades realizadas, mantendo suas contribuições em dia;

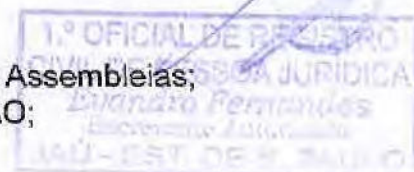
PARÁGRAFO TERCEIRO – Associados honorários são todos aqueles que tenham se destacado na defesa do patrimônio cultural e ambiental, direta ou indiretamente, devidamente citados e aprovados pela Assembléia Geral em tal consideração;

ARTIGO 5º - São direitos dos associados, pessoas físicas e jurídicas (por meio dos seus representantes legais), quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da ASSOCIAÇÃO;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- III – frequentar as dependências da ASSOCIAÇÃO;
- IV – participar de todos os eventos e atividades promovidos pela ASSOCIAÇÃO;
- V- indicar pessoa idônea para ser sócia da ASSOCIAÇÃO;
- VI – convocar a Assembleia Geral, observando o contido no artigo 60 da Lei 10.460/02.

ARTIGO 6º - São deveres dos associados:

- 8
- I – cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
III – cooperar com as atividades de interesse da ASSOCIAÇÃO;
IV – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
V – pagar a mensalidade fixada pela Diretoria;



ARTIGO 7º - Os sócios, bem como os membros que ocupem cargos diretivos, não respondem pessoalmente, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da entidade.

ARTIGO 8º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção alguma quanto à raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso de seus associados.

ARTIGO 9º - Os associados estarão sujeitos às seguintes sanções por descumprimento do presente estatuto social e demais normas e portarias expedidas pela Diretoria:

- I – advertência (verbal ou por escrito);
II – suspensão;
III – eliminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum associado poderá alegar falta de conhecimento do Estatuto Social e demais regras impostas pela Diretoria, tendo em vista a publicidade que se fará em torno deste. Assim, as penas de advertência, suspensão ou eliminação serão aplicadas pela Diretoria, levando-se em consideração o ato praticado pelo Associado, violador do Estatuto Social, regimento interno e normas criadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pena de suspensão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, na quantidade de dias definidos pela Diretoria, observado o princípio da razoabilidade. Enquanto estiver suspenso, o associado ficará privado de exercer os direitos constantes no artigo 5º do presente Estatuto;

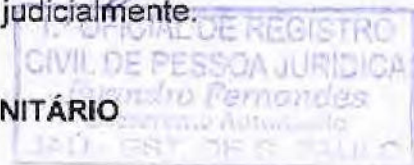
ARTIGO 10 – A pena de exclusão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, quando este reiterar a prática de algum ato violador ao Estatuto e demais normas da ASSOCIAÇÃO, bem como praticar qualquer ato ilícito dentro da ASSOCIAÇÃO ou em nome desta, ou ainda, quando deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas, mostrando-se, assim, indiferente aos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será considerado excluído o associado, após a aprovação pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 11 – Fica facultado ao associado requerer o seu desligamento do quadro social da ASSOCIAÇÃO, a qualquer momento, por simples comunicado à Diretoria, não tendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer valor pago. A ASSOCIAÇÃO reserva-se no direito de cobrar do

9
associado, as mensalidades que eventualmente estejam pendentes no momento do seu desligamento, quer seja extrajudicialmente ou judicialmente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL – DIRETORIA – CONSELHO COMUNITÁRIO



ARTIGO 12 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária, conduzida, em regra, pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou na falta deste, pelo seu respectivo substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de assembleia extraordinária convocada por membro do Conselho Comunitário, aquele que convocar a reunião, a presidirá, salvo, em sua ausência, será conduzida pelo seu respectivo substituto.

ARTIGO 14 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria;
- II – decidir sobre reformas do estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o seu Regimento Interno;
- VI – avaliar a prestação de contas da Diretoria da ASSOCIAÇÃO;
- VII – deliberar sobre outros assuntos de interesse dos associados;

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para:

- I – anualmente apreciar o relatório da Diretoria, no mês de janeiro;
- II – anualmente apreciar as contas e posteriormente apresentá-las à aprovação pela Assembleia Geral, no mês de janeiro;
- III – quadrienalmente para a eleição da Diretoria, no mês de julho;
- IV – apresentar projetos e atividades a serem desenvolvidas;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente toda vez que houver necessidade, podendo ser convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – por requerimento de um quinto do número de sócios quites com as obrigações sociais (artigo 60 da Lei 10.460/02);
- III – Por membro do Conselho Comunitário.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos expressa e claramente mencionados na convocação.

ARTIGO 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ou por meio de publicação na imprensa local ou ainda por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um, do número de sócios, e em segunda convocação (que será realizada quinze minutos após a primeira convocação), com qualquer número.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Geral que tratar da reforma do Estatuto e da destituição dos Administradores, exigirá o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, nos termos do artigo 59, parágrafo único e 67 da Lei 10.460/02.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18 – A Diretoria será constituída por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo estes manter suas respectivas residências na área da comunidade atendida pela ASSOCIAÇÃO, bem como serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, sendo vedado o acúmulo de cargos, a remuneração dos Diretores ou a utilização de bens, equipamentos e instalações ou ainda propriedade da ASSOCIAÇÃO em benefício próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento é reformável no tocante à sua administração bem como em relação a todas as suas cláusulas, de acordo com o interesse dos associados, deliberado em Assembleia Geral, na forma dos artigos 14, II e 17, parágrafo segundo, do presente Estatuto.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – resolver os casos omissos neste Estatuto;
- VI – fixar horários de funcionamento;
- VII – fixar valor de mensalidade;
- VIII – requerer das autoridades públicas competentes a declaração de utilidade pública;
- IX – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;

X – decidir sobre a admissão de apoiadores culturais;

XI – fixar penalidades aos associados na forma do artigo 9º e seguintes;

XII – nomear comissões quando necessário;



ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente por 04 (quatro) vezes ao ano, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, e extraordinariamente de acordo com a necessidade da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

I – representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive em atos e solenidades públicas;

II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as normas expedidas;

III – convocar e presidir a Assembleia Geral;

IV – convocar e presidir reuniões da Diretoria;

V – assinar em conjunto com o Secretário as atas das Assembleias;

VI – supervisionar quaisquer atividades da entidade;

VII – assinar contratos, convênios e acordos, desde que devidamente anuído pelos membros da Diretoria;

VIII – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-Presidente:

I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;

II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;

III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

ARTIGO 23 – Compete ao Secretário:

I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;

II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;

III – atender às correspondências, que serão assinadas pelo Presidente;

IV – preparar e manter em dia o fichário dos associados;

V – organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões e Assembleias;

VI – manter toda a documentação da ASSOCIAÇÃO arquivada em boa ordem;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de ausência do secretário em reunião da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, as reuniões poderão ser secretariadas por quaisquer dos associados presentes, com nomeação *ad hoc*, restritamente para a prática do ato.

ARTIGO 24 – Compete ao Tesoureiro:

I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;

II – pagar as contas das despesas expressamente autorizadas pelo Presidente;

- 12
- 1.º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Escritório de Mandados
R. S. PAULO
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
 - V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
 - VII – manter em estabelecimento de crédito, conta conjunta com o Presidente;
 - VIII – assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 25 – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sendo que, as despesas com viagem, combustíveis, refeições e outras que algum diretor tenha estando a serviço da ASSOCIAÇÃO, serão ressarcidas desde que devidamente comprovadas.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) membros efetivos, representantes da comunidade em geral, tais como Associações de bairros, classes, agremiações ou ainda entidades religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria, ou seja, 04 (quatro) anos;

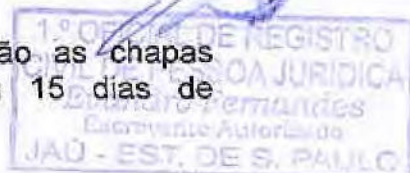
PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de vacância do Conselho Comunitário, este será imediatamente preenchido pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, até o final do mandato anteriormente iniciado.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Comunitário:

- I – acompanhar as divulgações da ASSOCIAÇÃO;
 - II – analisar a pedido de qualquer cidadão da comunidade que desejar emitir opinião sobre quaisquer dos assuntos abordados pela ASSOCIAÇÃO, bem como apresentar e manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações;
 - III – opinar sobre procedimentos adotados pela Diretoria;
 - IV – auxiliar a Diretoria de forma geral, em todos os programas e atividades em curso;
 - V – acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei Federal 9.612/98.
- [Handwritten signature]*

14

PARÁGRAFO SEGUNDO – Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral com 15 dias de antecedência da data da eleição.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa, sendo que a eleição se dará por escrutínio secreto (se houver mais de uma chapa concorrente), ou por aclamação (se houver chapa única). As chapas inscritas poderão indicar 02 fiscais para acompanharem a votação em caso de escrutínio secreto.

PARÁGRAFO QUARTO – A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito, sendo que os eleitos serão imediatamente empossados.

PARÁGRAFO QUINTO – Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o que possuir mais tempo de filiação à ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Somente poderão votar aqueles associados filiados até 30 dias antes da eleição. Poderão ser votados, no entanto, os associados com no mínimo 01 (um) ano de associação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35 – A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, quando não estiver conseguindo promover seus objetivos, por decisão judicial ou qualquer outro motivo determinado em assembleia.

ARTIGO 36 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, dia em que será fechado o balanço anual.

ARTIGO 37 – Os casos omissos a este Estatuto serão regulados por um regimento interno, votado pela maioria dos sócios com direito a voto, de acordo com as leis vigentes.

ARTIGO 38 – A Diretoria poderá quando necessário, contratar prestadores de serviços visando ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO e atendimento dos objetivos previamente mencionados.

ARTIGO 39 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas.

15
~~15~~

ARTIGO 40 – Este Estatuto revoga todas as disposições anteriormente aprovadas.

Jaú, 14 de dezembro de 2011.

Samuel Ferraz de Oliveira
SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 2011/2014

Jose Carlos Budin
JOSE CARLOS BUDIN
SECRETÁRIO AD HOC

Fabricio Mark Contador
FABRÍCIO MARK CONTADOR
Advogado - OAB/SP 245.623

**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JAU/SP**
Av. Rodolfo Magnani, 766 – Centro – Jaú/SP
CNPJ/MF. 49.895.394/0001-82

Titulo protocolado sob nº 5721, registrado/
averbado, digitalizado e microfilmado sob nº
35032 nesta data. Dou fé. Jaú, 23/03/2016.

EVANDRO FERNANDES – Esc. Autorizado

Evandro Fernandes

1.º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Evandro Fernandes
Escritor Autorizado
JAU - EST. DE S. PAULO



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JAHU - SP

CNPJ: 49.895.394/0001-92

AVENIDA RODOLFO MAGNANI, 766 - Fone: (014)3622-3469

MANCEL EDSON TRINDEADE - OFICIAL

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 5729

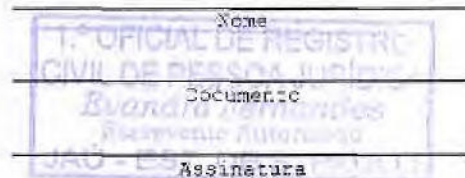
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA	DATA RECEPÇÃO	22/03/2016
REGISTRO	23/03/2016	DEPÓSITO CUSTAS	R\$ 0,00
DESPESAS	R\$ 0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
RECEBIDO	-R\$ 75,65	TOTAL GERAL	R\$ 75,65
OUTORGADO	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA FM	DOCUMENTO:	CNPJ: 33.327.174/0001-51
ENDEREÇO		DOCUMENTO:	:
APRESENTANT	FABRÍCIO MARK CONTADOR		

Despesas	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 46,41	R\$ 13,19	R\$ 6,80	R\$ 2,45	R\$ 3,19	R\$ 2,23	R\$ 1,38	R\$ 75,55

* Ministério Público
** Imposto Municipal

JAHU, 28 de março de 2016 12:22:37 Es.

EVANDRO FERNANDES
ESCREVENTE





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM

O Presidente da Associação Comunitária Agenda FM, Samuel Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas nos artigos 12, 18, 26, 32 e seguintes, **CONVOCA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO**, que se realizará no dia 03 de julho de 2014, entre 19h00 e 21h00, na sede da Associação, situada na Rua Humberto Matiello, 124, Jardim Carolina, Jaú/SP, para escolha dos membros da Diretoria e posse dos membros do Conselho Comunitário para período 03 de julho de 2014 a 02 de julho de 2018. E para que todos os associados tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária, ficando todos cientificados de que o prazo para registro de chapas se encerrará no dia 18 de junho de 2014 (artigo 34, parágrafo segundo do Estatuto da Associação), na sede da Associação Comunitária Agenda FM, às 12h00, e deverá atender às normas estatutárias e regulamentares.

Jaú, 29 de maio de 2014.

SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

3

LISTA DE PRESEÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

1.º OFFICIAL DE REGISTRO
 ASSOCIAÇÃO JURÍDICA
 Evandro Fernandes
 Escrevente Autônomo
 JAU - EST. DE S. PAULO

Os abaixo-assinados declaram que estavam presentes e de acordo com a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, que se realizou no dia 03 de julho de 2014 nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM para deliberar sobre a Eleição e posse da diretoria e do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Agenda FM.

Nome completo	RG	Assinatura
José Maria Contador	8668492-9	
Jonas Luiz de Oliveira	30442425-9	
Carlos Ederdo Monte	25654613-7	
Daniel Barbosa	4.924.620	
José Carlos Budini	15805889	
Adriano de Almeida	9.146.265-4	
Renato Misera Felucci	29.568.619-4	
Flávio Rogério de Almeida	23.985.5395	
Luiz Antonio Campos	16435.986	
Murilo Vinícius Contador	325888577	
Fabícius Mark Contador	32588856-5	
Isabele Marques de Freitas Mendes	43471535-9	

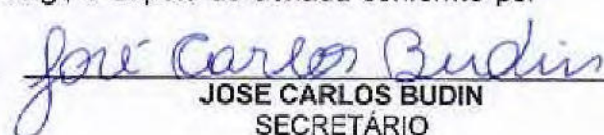
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, Rua: Humberto Matiello, 124, CNPJ: 03.327.174/0001-51, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, na forma do artigo 15, III, do Estatuto Social, convocada e presidida pelo Sr. **SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA**, presidente da entidade, sendo Secretariada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BUDIN**, nomeado *ad hoc* para este fim (art. 23, parágrafo único do Estatuto Social). Fizeram-se presentes alguns associados e foi realizado ato de homenagem pela alma do associado Sebastião Galera, falecido em 24 de junho de 2013. O Presidente, Sr. **SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA**, deu início à assembleia agradecendo a confiança da comunidade em seu trabalho e a presença de todos. O Senhor Presidente declarou iniciada a sessão, e constatou não haver número de presentes exigidos, pelo estatuto, para deliberação dos assuntos em pauta, em primeira convocação. Assim, após o decurso de tempo estatutário, foi realizada a segunda convocação e cumprindo todas as exigências do estatuto, foi descrita aos presentes a pauta do dia e era assim constituída: 1) Eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária Agenda FM; 2) Posse do Conselho Comunitário. Desta maneira, passou a discorrer pormenorizadamente sobre cada assunto, ficando deliberado o seguinte: 1) O secretário leu os dados da chapa que estava concorrendo à eleição e verificou que apenas uma chapa havia se inscrito para concorrer à eleição, denominada "JUNTOS COM A COMUNIDADE" que é composta pelo presidente: **JOSÉ MARIA CONTADOR**; vice-presidente: **LAERCIO APARECIDO FERREIRA**; Tesoureiro: **RENATO FERRUCCI**; Secretário: **JOSÉ CARLOS BUDIN**. Desta feita, conforme previsão do artigo 34, parágrafo terceiro, do Estatuto da associação, a chapa "JUNTOS COM A COMUNIDADE" foi eleita por aclamação. O Sr. Presidente declarou empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Agenda FM, cujo mandato se inicia em 03/07/2014 e termina em 02/07/2018. Na mesma ocasião, estando presentes os cinco componentes indicados e convidados para o Conselho Comunitário, pediu a palavra o Sr. Presidente e agradeceu a presença de todos pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da Rádio Comunitária e conseqüentemente com a comunidade; ato contínuo os declarou empossados para um mandato coincidente com o da Diretoria, tendo o conselho comunitário a seguinte composição: **FLÁVIO AUGUSTO MELGES** (representante da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente); **ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO** (representante do Rotary Clube Jahu Leste); **DIRCEU BARBOSA** (representante da Academia Jahuense de Letras); **CARLOS EDUARDO MONTE** (representante da Associação Literatus) e **LUIZ ANTÔNIO CANOS** (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú).

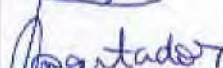
Nada mais havendo para ser tratado, e, já empossado, o novo Presidente da Associação Comunitária Agenda FM, Sr. **JOSÉ MARIA CONTADOR**, encerrou a assembleia agradecendo os presentes e dizendo que daria continuidade a um trabalho sério iniciado pelas diretorias anteriores e que certamente continuaria a render benefícios para a comunidade jahuense. Determinou a lavratura da ata que eu, **JOSE CARLOS BUDIN**, Secretário da entidade, a redigi, e depois de achada conforme por todos, foi assinada.



JOSE MARIA CONTADOR
PRESIDENTE 2014/2018



JOSE CARLOS BUDIN
SECRETÁRIO



FABRÍCIO MARK CONTADOR
ADVOGADO-OAB/SP-245623

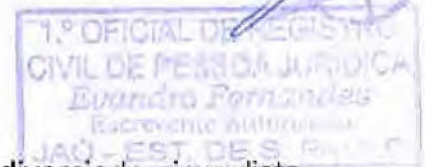
**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JAÚ/SP**
Av. Rodolfo Magnani, 766 – Centro – Jaú/SP
CNPJ/MF. 49.895.394/0001-82

Título protocolado sob nº 5729, registrado/
averbado, digitalizado e microfilmado sob nº
35042 nesta data. Dou fé. Jaú, 23/03/2016.

EVANDRO FERNANDES – Esc. Autorizado

1.º OFICIAL DE REG.
CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
Evandro Fernandes
Escritório Autorizado
JAÚ - EST. DE S. PAULO

Qualificação dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM para o mandato de 03/07/2014
a 02/07/2018



DIRETORIA

PRESIDENTE: JOSÉ MARIA CONTADOR, brasileiro, divorciado, jornalista,
RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na
Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747.

VICE-PRESIDENTE: LAERCIO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, separado
judicialmente, publicitário, portador do RG 9.146.265-5 e do CPF 030.274.358-
84, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua João Lourenço de Almeida
Prado, 41, Vila Ivan, CEP 17.207-170.

TESOUREIRO: RENATO MIDENA FERRUCCI, brasileiro, solteiro, contador,
portador do RG 29.568.619-4 e do CPF 279.591.498-01, residente e
domiciliado em Jaú/SP, na Rua Ângelo Perlati, 85, Jardim São Caetano, CEP
17.205-210.

SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS BUDIN, brasileiro, casado, empresário,
portador do RG 15.805.889 e do CPF 044.221.038-81, residente e domiciliado
em Jaú/SP, na Rua José Trofino, 35, Jardim Carolina, CEP 17.207-740.

CONSELHO COMUNITÁRIO



1º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FLÁVIO AUGUSTO MELGES, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG 23985 539-5 e do CPF 261.748.278-36, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua José Ruiz, 130, Bairro dos Comerciantes, CEP 17.210-848 (representante da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente, situada em Jaú/SP, na Avenida Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Dr. Lopes, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.514.420/0001-27).

2º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, brasileira, solteira, advogada, portador do RG 43471535-9 e do CPF 330.753.398-30, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Paulo Botelho de Almeida Prado, 286, Jardim São Francisco, CEP 17.209-285 (representante do ROTARY CLUB JAHU LESTE, situada em Jaú/SP, na AV Prefeito Luiz Liarte, 200, Jardim das Paineiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.845.471/0001-40).

3º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: DIRCEU BARBOSA, brasileiro, casado, escritor, portador do RG 4924620 e do CPF 425.516.258-15, domiciliado em Jaú/SP, na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, 668, Centro, CEP 17.201-370 (representante da Academia Jahuense de Letras, situada em Jaú/SP, na Avenida João Ferraz Neto, 201, Centro, CEP 17.207-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.630.307/0001-92).

4º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: CARLOS EDUARDO MONTE, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.654.613-7 e do CPF 200.083.888-06, domiciliado em Jaú/SP, na Rua Procópio Junqueira, 51, Jardim Antonina, CEP 17.211-180 (representante da Associação Literatus, situada em Jaú/SP, na Rua Humberto Fabris, 405, Jardim Carolina, CEP 17.207-640, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.656.437/0001-02).

5º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: LUIZ ANTONIO CANOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 16.435.986 e do CPF 043.752.648-88, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Manuel Pires de Campos, Jardim Antonina, CEP 17.211-230 (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú, situada em Jaú/SP, na Rua Santa Luzia, 340, Jardim São Francisco, CEP 17.209-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.756.329/0001-55).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GOMBELEN DAHM

Assinatura

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

8.668.492-0 DATA DE EXPEDIÇÃO 22/JUL/92

JOSE MARIA CONTADOR

JOSE CONTADOR NETO

CLARISSE DO CARMO SATURNINO CONTADOR

DATA DE NASCIMENTO 22/NOV/1958

OPUSCULO JAU-SP. JAU CC#L.V.887 /FLE.123 /N.002907

ASSINATURA DO CHIFRE

2. TABELÃO ORIGINAL E PROTESTO DE JAU
 Rua 14 de Novembro n. 972 Tel. (14) 3822-8800
 ROGERIO TOBIAS Tabelão
 AUTENTICAÇÃO Autentico e preencha
 copia reprografica a qual confere co
 o original do que dou fe

JAU-SP 4 MAR 2015

Schiavon

ERIDIANA SCHIAVON CABALLERO
 VALIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO

0493AB0210019

AUTENTICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
826.522.798-15

Nome
JOSE MARIA CONTADOR

Nascimento
22/11/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2414.2339.1BF8.6E79

A autenticidade desta comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:45:55 do dia 24/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO CIVIL 9.146.265-4 28/DEZ/2004

NOME LAERCIO APARECIDO FERREIRA

FILIAÇÃO JURANDIR DOMINGOS FERREIRA
E REGINA ANTONIOL FERREIRA

NOME DA MÃE JAQ -SP

DATA DE NASCIMENTO 10/AGO/1968

LOCAL DE NASCIMENTO SAO PAULO - SP
PERDIZES

CC: LV. 8041 / FLS. 0064 / N. 000222

080274358/84

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/09/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO REIDENTIFICACAO RICARDO GUMSTON UNID 1

615-5

COLLETTA/SP/PA

112888

0493AB0220068

CARTEIRA DE IDENTIDADE

2ª TABELEIRO DE NOTAS E PROTESTOS DE JUROS
Rua 7 de Setembro, 312 - Tel. (51) 3022-4300

ROGÉRIO TOBIAS - Tabelião

AUTENTICAÇÃO - Autêntico e presente
cópia reproduzida a qual confere com
o original do que foi autênt.

Jaú-SP 11 MAR 2016

Marcado Eletrônico do Tabelião Rogério Tobias - Secretário
VALDO BORGES COM Selo de Autenticidade

COLEÇÃO NOTARIAL DO BRASIL

112888

AUTENTICAÇÃO

0493AB0220068

EM BRANCO

EM BRANCO



2ª Tabelionato de Protesto de Juss
Rua 7 de Setembro, 372 - Tel. (14) 3620-6999
ROGÉRIO TOBIAS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO autêntica e preservada
cópia registrada a qual contém com
o original do seu dou 16.

Juss-SP 11 MAR 2016



Marcio Ferreira de Aguiar - Tabelião
VÁLIDA SOMENTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO. 315-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



TOLERÂNCIA



Renato Midena Ferrucci
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.568.619-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/93

NOME RENATO MIDENA FERRUCCI

FILIAÇÃO JOÃO ROBERTO FERRUCCI
E SANDRA INES MIDENA FERRUCCI

NACIONALIDADE JAU -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1979

DOC ORIGEM JAU-SP
JAU
CN=LV.A166/FLS.12V /N.007179

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR

LE Nº 7.116 DE 29/08/83

2º TABELEÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JAU
Rua 7 de Setembro nº 372 Tel: (14) 3622-04
ROGERIO TOMAS Tabelão

AUTENTICAÇÃO Autenticado e presente
sob o registro nº a qual compare com
o original do que deu %

JAU-SP 14 MAR 2016

CAROLINA SCHIAVON CABALLERO Escrevente
SO SOMENTE COM O SELDO DE AUTENTICAÇÃO



Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO MIDENA FERRUCCI

Nº de inscrição
279591498-01

Data do Nascimento
28/06/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RENATO MIDENA FERRUCCI

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/04/97

SECRETARIA DE REGISTRO E PROTESTO DE JUIZ
Rua 7 de Setembro nº 372 - Tel: (14) 3022-9999
ROGERIO TOBIAS Taboão
AUTENTICAÇÃO: Autenticado a presente
sóla retrograder a qual contém com
o original do que sou fe

JAU-SP 16 MAR 2015

CAROLINA SCHIAVON CABALLERO Escrivente
PÚBLICO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Em Branco



2ª DEBIDAÇÃO DE NOTAS E CE PROTESTO DE JUÍZ
Rua T. de S. S. 372 - 141 (11) 3622-5999
ROGERIO TOBIAS - Tabelião
AUTENTICAÇÃO Autentico e presento
cópia e original e qual confero
original do que dou fe.

Jaq-SP 11 MAR 2016



Marcio Fernando de Jesus Sacramento
MARCIO SOARES DE JESUS SELDO DE AUTENTICAÇÃO

EM BRANCO

EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM

FLÁVIO AUGUSTO MELGES, na qualidade de membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Agenda FM, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas nos artigos 13, parágrafo único, 16, III, 17, *caput*, e 27, **CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que se realizará no dia 21 de setembro de 2015, às 20 horas, na sede da Associação, situada na Rua Humberto Matiello, 124, Jardim Carolina, Jaú/SP, para discutir e elaborar relatório no intuito de resguardar os interesses da comunidade, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Federal 9.612/98. E para que todos os demais membros do Conselho Comunitário tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária.

Jaú, 4 de setembro de 2015.

Flávio Augusto Melges
FLÁVIO AUGUSTO MELGES

Presidente



1º Primeira Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú - SP
TABELIA BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) tira(s) :
(71725) FLAVIO AUGUSTO MELGES
que confere(a) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato.
Jaú, 09 de março de 2016.
En testemunho de Verdade.
THALES BRQUEIRA SCUDATO - ESCRIVENTE
Valor R\$ 5,35 Valido somente com Selo de Autenticidade

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO COMUNITÁRIO
AGENDA FM
2015**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM localizada na Rua Humberto Matiello, 124 com o CNPJ 03.327.174/0001-51, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada e presidida por FLAVIO AUGUSTO MELGES, membro do conselho comunitário.

Fizeram-se presentes os representantes:

1º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FLÁVIO AUGUSTO MELGES, portador do RG 23985 539-5.


2º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, portadora do RG 43471535-9.

3º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: DIRCEU BARBOSA, portador do RG 4924620

4º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: CARLOS EDUARDO MONTE, portadora do RG 25.654.613-7

5º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: LUIZ ANTONIO CANOS, RG 16.435.986

A assembleia discutiu e elaborou o relatório visando resguardar os interesses da comunidade se baseando no artigo 4º da lei 9.612/98.



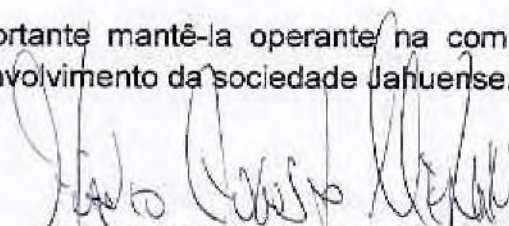
A rádio comunitária está sempre de portas abertas para a comunidade e autoriza membros da comunidade a participar, emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.



CONCLUSÕES

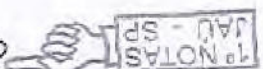
A emissora comunitária Agenda FM, situada em Jau e fiscalizada por esse conselho está operando de maneira legal, observando e seguindo de maneira fiel as leis fazendo um trabalho muito benéfico para a comunidade Jahuense.

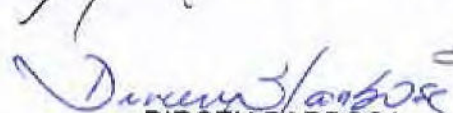
É muito importante mantê-la operante na comunidade por ajudar no crescimento e desenvolvimento da sociedade Jahuense.


FLAVIO AUGUSTO MELGES




ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO




DIRCEU BARBOSA




CARLOS EDUARDO MONTE




LUIZ ANTONIO CANOS





REMETENTE / Sender		TELEFONE / Phone number	
Jose Maria Contador		11 997914762	
ENDEREÇO / Address			
Rua. Humberto Matielo, 124			
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country
17207706	Jau	SP	Brasil



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente (insufficient address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (incidental)	<input type="checkbox"/> Outros (other)
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)	
Tentativas de entrega (delivery attempts)	
1° ___ às ___ 2° ___ às ___ 3° ___ às ___	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em (reintegrated to service post)	
Data: ___/___/___ Responsável:	

11/15



DESTINATÁRIO / Recipient		Secretaria de Serviços de Comunicação		TELEFONE / Phone number
Eletrônica / Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária				(61) 2027 6281
ENDEREÇO / Address		Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar		(61) 2027 6281
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
70044900	Brasília	DF	Brasil	



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22831/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

RAPHAEL GARCIA DE SOUZA

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel
SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul
70070-940 - Brasília/DF

Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.048244/2015-81, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, sediada em **JAÚ- SP**, para renovação da outorga referente ao período de **17 de MAIO de 2006 a 17 de MAIO de 2016**.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2016, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1200058** e o código CRC **7F22A588**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22831/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048244/2015-81 - Nº SEI: 1200058



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 22832/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina

17.207-700 - Jaú - SP

CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações. Processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de **17 de MAIO de 2006 a 17 de MAIO de 2016**, protocolizado sob o nº 53900.048244/2015-81, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.
2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.
3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 24/06/2016, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1200061 e o código CRC **C3A140B2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 22832/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048244/2015-81 - Nº SEI: 1200061

NOME DO RAZÃO SOC	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADRI	OFÍCIO nº 22832/2016/SEI- MCTIC, de 24/06/2016
CEP / CÓDIGO POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53900.048244/2015-81 - ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM RUA HUMBERTO MATIELLO, Nº 124 - JARDIM CAROLINA 17.207-700 JAÚ - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RECEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE GESTÃO / BUREAU DE DESTINATION
Murilo Contador	04/07/16	JAÚ 04 JUL 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO RECEBEDOR / SIGNATURE DE L'AGENT	
Murilo Contador	EDSON EDUARDO ROVE Agente de Correios Matricula: 81129564 CDD JAÚ	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO		



AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 39168637 5 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE D'EXPEDITION

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE POSTE

AGÊNCIA MIACOM

/ /	/ /	/ /
:	h	:
:	h	:
:	h	:

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME DA RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM DE LA RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Serviço de Serviço de Comunicação Eletrônica
Espianese em Ministério, Bloco R, Anexo B Sala 308-C
0044-500 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDERECO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

--	--	--	--	--	--	--	--

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048244/2015 Localidade / UF: JAÚ/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Carlos Budin	044.221.038-81	Secretário	03/07/2014 02/07/2018	
José Maria Contador	826.522.798-15	Presidente	03/07/2014 02/07/2018	
Laércio Aparecido Ferreira	030.274.358-84	Vice-Presidente	03/07/2014 02/07/2018	
Renato Midená Ferrucci	279.591.498-01	Tesoureiro	03/07/2014 02/07/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação (Carta 1078152):

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1.
 - 1.1) Data do recebimento: 14.4.2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 9 a 18.
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, IX;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, II;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, § 1º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22/23. (3.7.2014 - 2.7.2018)
Presidente: José Maria Contador;
Vice-Presidente: Laércio Aparecido Ferreira;
Secretário(a): José Carlos Budin;
Tesoureiro(a): Renato Midená Ferrucci.
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 26, 28, 30 e 32.
- 5) CNPJ: fl. 7.
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5.
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4.
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 35/36.

***PENDÊNCIAS:

- No estatuto social encaminhado falta a página 13.

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- Será elaborada Nota Técnica a fim de corrigir a(s) pendência(s) observada(s).

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação
Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26910/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048244/2015-81.**
Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Carta 1078152.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento .			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	No estatuto social encaminhado não consta a página 13 (correspondente aos arts. 28 a 34). Observação: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 11/10/2016, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1422065** e o código CRC **22721ABB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1422065



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39538/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina

17.207-700 - Jaú - SP

CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26910/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1422073** e o código CRC **EB1B23E2**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39538/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048244/2015-81 - Nº SEI: 1422073

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SCE/CGRC

Of. nº 39538 /2016/SEI-MCTIC, 14/10/2016

ENDEREÇO / ADRESSE

53900.048244/2015-81

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM

RUA HUMBERTO MATIELLO, Nº 124 - BAIRRO: JARDIM

CEP / CODE POSTAL

CAROLINA

17.207-700

JAÚ - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEUDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Guarari

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

26/10/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Geuli Ap. Guarari

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENTRicardo Luiz B. Munhoz
Matr. 8.911.353-5

CDB - JAU

26 OUT 2016

DR/SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JG 09041980 5 BR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

25 / 10 / 16

14 : 36 h

AGÊNCIA AC MUNICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS FOR RETURN

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Conselho de Administração de Serviços de Comunicações Eletrônicas

Terminado dos Ministérios, Bloco B, Anexo B Sala 305-O

CIDADE / LOCALITE 70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações da República Federativa do Brasil

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.174/0001-51, com sede localizada na Rua Humberto Matiello, nº 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 501 datada de 10/12/2004 e Decreto Legislativo nº 152, publicado no Diário Oficial da União datado de 17/05/2006, vem respeitosamente à presença de V. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Por fim, eu, **JOSÉ MARIA CONTADOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747, declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação ora anexada, em atendimento à nota técnica nº 21097/2015/SEI-MC, referente ao processo de renovação nº 53900.048244/2015-81 e de outorga nº 53830.000163/2000, está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Jaú/SP, 29 de fevereiro de 2016.



[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA CONTADOR

CPF 826.522.798-15

Endereço para correspondência: Rua Humberto Matiello, 124 Jardim Carolina, na cidade de Jaú, São Paulo, CEP 17.207-700, Telefone para contato: 014 3032-0313.



Reconheço, por semelhança, 01 firma, sem valor econômico de: **JOSÉ MARIA CONTADOR**.....
..... da que dou fé.
Jaú, 09 de Março de 2016.

En testemunho da verdade
DANIEL FELIPE MARTINS - ESCRIVÃO
Valor por Firma R\$ 5,35 Total R\$ 5,35
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE



DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 14/04/16 às 14:50 horas



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30413/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(A) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**
Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina
17.207-700 - Jaú - SP
CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art.
3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0724776** e o código CRC **480A95DA**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53900.048244/2015-81.

Processo de Outorga nº: 53830.000163/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA AGENDA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 10/12/2004, e Decreto Legislativo nº 152, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 17/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia 17/4/2016, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar a documentação** elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele**, Chefe de Serviço, em 17/09/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

DECLARAÇÃO

Eu, **JOSÉ MARIA CONTADOR**, brasileiro, divorciado, jornalista, RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, inscrita no CNPJ sob o nº 03.327.174/0001-51, com sede localizada na Rua Humberto Matiello, nº 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP, atesto para os devidos fins que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Jaú/SP, 29 de fevereiro de 2016.



[Handwritten signature]

JOSÉ MARIA CONTADOR

CPF 826.522.798-15

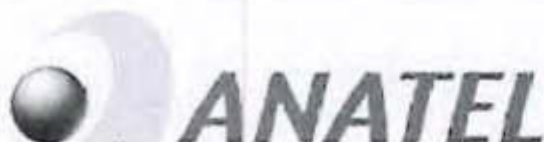


Reconheço, por semelhança, 01 firma, sem valor econômico de: **JOSÉ MARIA CONTADOR**...
Jaú, 09 de Março de 2016.

En testemunho da verdade
DANTE FELIPE MARTINS - ESCRIVÃO

Valor por Firma R\$ 5,35 / Total R\$ 5,35
VALIDO SOMENTE COM SELDO DE AUTENTICIDADE





Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.AGENDA FM

CNPJ: 03.327.174/0001-51

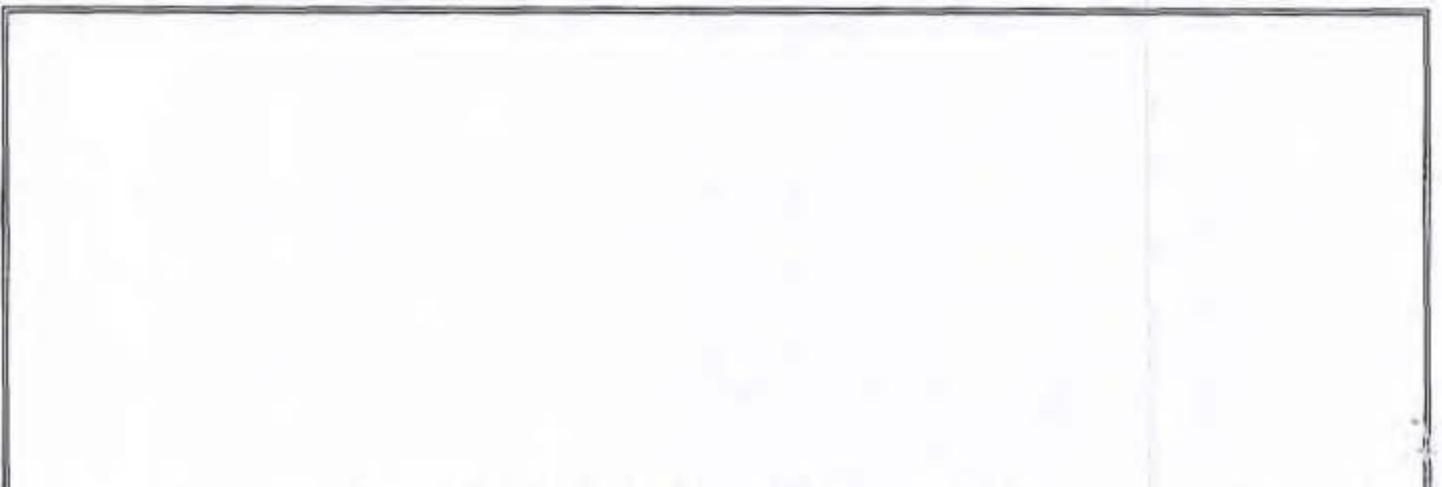
Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:18:55 do dia 11/04/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 11/05/2016.

Certidão expedida gratuitamente.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.327.174/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AGENDA - FM.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-90 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R HUMBERTO MATIELLO	NÚMERO 124	COMPLEMENTO	
CEP 17.207-700	BAIRRO/DISTRITO JD. CAROLINA	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **11/04/2016** às **16:15:01** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, é uma associação civil sem fins lucrativos de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural dos habitantes da cidade de Jaú/SP. Constituída apartidária, laica, sem discriminação de raça, cor, sexo ou atividade econômica e profissional, foi criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua principal finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área de sua abrangência, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO, que se encontra regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 03.327.174/0001-51, é por tempo indeterminado, sendo sua sede localizada na Rua Humberto Matiello, n.º 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP.

ARTIGO 2º - São objetivos e fins sociais da ASSOCIAÇÃO:

I – reunir pessoas interessadas para estudar e preservar raízes culturais e históricas da população jauense e brasileira, estimulando os jovens às manifestações folclóricas, artísticas e culturais;

II – identificar e criar mecanismos para desenvolver, promover e apoiar a realização de obras culturais, pesquisas, projetos, ações e trabalhos culturais, visando a descoberta de novos talentos;

III – estimular a criação de legislação municipal própria, que instrumentalize a consecução dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO;

IV – identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demanda e carência de informação útil, concreta e prática, visando à melhoria das condições de vida e de trabalho, propiciando informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos

emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.

V – estimular e desenvolver entre seus membros, entidades congêneres e ainda na comunidade em geral, o espírito de solidariedade e conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VI – promover o intercâmbio cultural com outras entidades;

VII – conscientizar a população em geral bem como a opinião pública sobre a importância da conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VIII – promover conferências, debates cursos, campanhas, encontros, palestras e outras atividades culturais, que visem a divulgação sobre a importância da conservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental, podendo produzir material informativo e educacional, bem como participar de programas na imprensa falada e escrita, fomentando a cidadania na comunidade;

IX – instalação, exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária, cuja programação veiculada cumpra a finalidade de dar oportunidade à difusão de idéias, culturas, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública, contribuindo para o aperfeiçoamento pessoal da comunidade, mediante a permissão outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, em estrita observância à legislação específica;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I – É vedada a venda, doação ou locação da outorga concedida pelo poder público competente;

II – É vedado comercializar os horários constantes da programação veiculada no serviço de radiodifusão sonora descrito no item IX, do artigo 2º;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO não se envolverá em questões político partidárias ou quaisquer outras que contrariem os objetivos sociais retro especificados, atuando de forma bastante ampla e sempre que possível, realizando ainda estudos, debates, pesquisas, levantamento, reuniões, encontros, seminários, palestras, conferências, organizando ainda cursos, treinamento e qualificação de pessoal e outras formas de aprendizado, divulgando circulares, boletins, notícias de jornais, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de parcerias firmadas com empresas ou instituições, visando ao atendimento de seus objetivos.



CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – DIREITOS E DEVERES



ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos (desde que devidamente representadas), distinguidos pelas categorias constantes no artigo 4 infra. Serão considerados como associados todos aqueles domiciliados na área de execução do serviço, e sem impedimentos legais, que solicitarem, de forma gratuita, à ASSOCIAÇÃO, seu enquadramento nesta qualidade, preenchendo um formulário próprio, contendo seus dados pessoais e qualificatórios.

ARTIGO 4º - As categorias de associados são:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) honorários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Associados fundadores são todos aqueles que tenham assinado a ata de constituição da entidade, devidamente registrada no Cartório competente local;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Associados contribuintes são todos aqueles que tenham interesse nos objetivos da entidade e que participem ativamente das atividades realizadas, mantendo suas contribuições em dia;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Associados honorários são todos aqueles que tenham se destacado na defesa do patrimônio cultural e ambiental, direta ou indiretamente, devidamente citados e aprovados pela Assembléia Geral em tal consideração;

ARTIGO 5º - São direitos dos associados, pessoas físicas e jurídicas (por meio dos seus representantes legais), quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da ASSOCIAÇÃO;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- III – frequentar as dependências da ASSOCIAÇÃO;
- IV – participar de todos os eventos e atividades promovidos pela ASSOCIAÇÃO;
- V- indicar pessoa idônea para ser sócia da ASSOCIAÇÃO;
- VI – convocar a Assembleia Geral, observando o contido no artigo 60 da Lei 10.460/02.

ARTIGO 6º - São deveres dos associados:

- 8
- I – cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;
II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
III – cooperar com as atividades de interesse da ASSOCIAÇÃO;
IV – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
V – pagar a mensalidade fixada pela Diretoria;



ARTIGO 7º - Os sócios, bem como os membros que ocupem cargos diretivos, não respondem pessoalmente, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da entidade.

ARTIGO 8º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção alguma quanto à raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso de seus associados.

ARTIGO 9º - Os associados estarão sujeitos às seguintes sanções por descumprimento do presente estatuto social e demais normas e portarias expedidas pela Diretoria:

- I – advertência (verbal ou por escrito);
II – suspensão;
III – eliminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum associado poderá alegar falta de conhecimento do Estatuto Social e demais regras impostas pela Diretoria, tendo em vista a publicidade que se fará em torno deste. Assim, as penas de advertência, suspensão ou eliminação serão aplicadas pela Diretoria, levando-se em consideração o ato praticado pelo Associado, violador do Estatuto Social, regimento interno e normas criadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pena de suspensão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, na quantidade de dias definidos pela Diretoria, observado o princípio da razoabilidade. Enquanto estiver suspenso, o associado ficará privado de exercer os direitos constantes no artigo 5º do presente Estatuto;

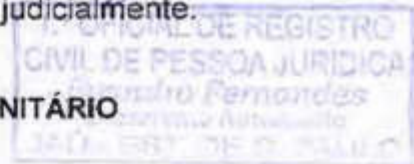
ARTIGO 10 – A pena de exclusão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, quando este reiterar a prática de algum ato violador ao Estatuto e demais normas da ASSOCIAÇÃO, bem como praticar qualquer ato ilícito dentro da ASSOCIAÇÃO ou em nome desta, ou ainda, quando deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas, mostrando-se, assim, indiferente aos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será considerado excluído o associado, após a aprovação pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 11 – Fica facultado ao associado requerer o seu desligamento do quadro social da ASSOCIAÇÃO, a qualquer momento, por simples comunicado à Diretoria, não tendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer valor pago. A ASSOCIAÇÃO reserva-se no direito de cobrar do

9
associado, as mensalidades que eventualmente estejam pendentes no momento do seu desligamento, quer seja extrajudicialmente ou judicialmente.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL – DIRETORIA – CONSELHO COMUNITÁRIO



ARTIGO 12 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária, conduzida, em regra, pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou na falta deste, pelo seu respectivo substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de assembleia extraordinária convocada por membro do Conselho Comunitário, aquele que convocar a reunião, a presidirá, salvo, em sua ausência, será conduzida pelo seu respectivo substituto.

ARTIGO 14 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria;
- II – decidir sobre reformas do estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o seu Regimento Interno;
- VI – avaliar a prestação de contas da Diretoria da ASSOCIAÇÃO;
- VII – deliberar sobre outros assuntos de interesse dos associados;

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para:

- I – anualmente apreciar o relatório da Diretoria, no mês de janeiro;
- II – anualmente apreciar as contas e posteriormente apresentá-las à aprovação pela Assembleia Geral, no mês de janeiro;
- III – quadrienalmente para a eleição da Diretoria, no mês de julho;
- IV – apresentar projetos e atividades a serem desenvolvidas;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente toda vez que houver necessidade, podendo ser convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – por requerimento de um quinto do número de sócios quites com as obrigações sociais (artigo 60 da Lei 10.460/02);
- III – Por membro do Conselho Comunitário.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos expressa e claramente mencionados na convocação.

ARTIGO 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ou por meio de publicação na imprensa local ou ainda por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um, do número de sócios, e em segunda convocação (que será realizada quinze minutos após a primeira convocação), com qualquer número.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Geral que tratar da reforma do Estatuto e da destituição dos Administradores, exigirá o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, nos termos do artigo 59, parágrafo único e 67 da Lei 10.460/02.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18 – A Diretoria será constituída por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo estes manter suas respectivas residências na área da comunidade atendida pela ASSOCIAÇÃO, bem como serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

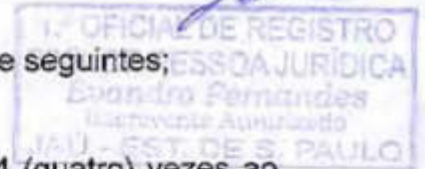
PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, sendo vedado o acúmulo de cargos, a remuneração dos Diretores ou a utilização de bens, equipamentos e instalações ou ainda propriedade da ASSOCIAÇÃO em benefício próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento é reformável no tocante à sua administração bem como em relação a todas as suas cláusulas, de acordo com o interesse dos associados, deliberado em Assembleia Geral, na forma dos artigos 14, II e 17, parágrafo segundo, do presente Estatuto.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – resolver os casos omissos neste Estatuto;
- VI – fixar horários de funcionamento;
- VII – fixar valor de mensalidade;
- VIII – requerer das autoridades públicas competentes a declaração de utilidade pública;
- IX – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;

- X – decidir sobre a admissão de apoiadores culturais;
XI – fixar penalidades aos associados na forma do artigo 9º e seguintes;
XII – nomear comissões quando necessário;



ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente por 04 (quatro) vezes ao ano, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, e extraordinariamente de acordo com a necessidade da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive em atos e solenidades públicas;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as normas expedidas;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- V – assinar em conjunto com o Secretário as atas das Assembleias;
- VI – supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- VII – assinar contratos, convênios e acordos, desde que devidamente anuído pelos membros da Diretoria;
- VIII – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

ARTIGO 23 – Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – atender às correspondências, que serão assinadas pelo Presidente;
- IV – preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- V – organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões e Assembleias;
- VI – manter toda a documentação da ASSOCIAÇÃO arquivada em boa ordem;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de ausência do secretário em reunião da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, as reuniões poderão ser secretariadas por quaisquer dos associados presentes, com nomeação *ad hoc*, restritamente para a prática do ato.

ARTIGO 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – pagar as contas das despesas expressamente autorizadas pelo Presidente;

- 12
- 1.º OFICIAL DE REGISTRO
CIVIL DE PESQUISA JURÍDICA
Escritório de Registros
Rua ... S. PAULO
- III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;
 - IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;
 - V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;
 - VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;
 - VII – manter em estabelecimento de crédito, conta conjunta com o Presidente;
 - VIII – assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 25 – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sendo que, as despesas com viagem, combustíveis, refeições e outras que algum diretor tenha estando a serviço da ASSOCIAÇÃO, serão ressarcidas desde que devidamente comprovadas.


DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) membros efetivos, representantes da comunidade em geral, tais como Associações de bairros, classes, agremiações ou ainda entidades religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria, ou seja, 04 (quatro) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de vacância do Conselho Comunitário, este será imediatamente preenchido pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, até o final do mandato anteriormente iniciado.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Comunitário:

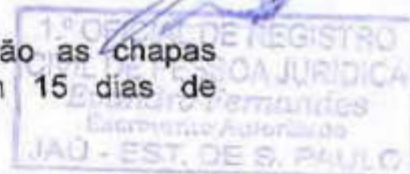
- I – acompanhar as divulgações da ASSOCIAÇÃO;
 - II – analisar a pedido de qualquer cidadão da comunidade que desejar emitir opinião sobre quaisquer dos assuntos abordados pela ASSOCIAÇÃO, bem como apresentar e manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações;
 - III – opinar sobre procedimentos adotados pela Diretoria;
 - IV – auxiliar a Diretoria de forma geral, em todos os programas e atividades em curso;
 - V – acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei Federal 9.612/98.
- 





14

PARÁGRAFO SEGUNDO – Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral com 15 dias de antecedência da data da eleição.



PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa, sendo que a eleição se dará por escrutínio secreto (se houver mais de uma chapa concorrente), ou por aclamação (se houver chapa única). As chapas inscritas poderão indicar 02 fiscais para acompanharem a votação em caso de escrutínio secreto.

PARÁGRAFO QUARTO – A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito, sendo que os eleitos serão imediatamente empossados.

PARÁGRAFO QUINTO – Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o que possuir mais tempo de filiação à ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Somente poderão votar aqueles associados filiados até 30 dias antes da eleição. Poderão ser votados, no entanto, os associados com no mínimo 01 (um) ano de associação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35 – A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, quando não estiver conseguindo promover seus objetivos, por decisão judicial ou qualquer outro motivo determinado em assembleia.

ARTIGO 36 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, dia em que será fechado o balanço anual.

ARTIGO 37 – Os casos omissos a este Estatuto serão regulados por um regimento interno, votado pela maioria dos sócios com direito a voto, de acordo com as leis vigentes.

ARTIGO 38 – A Diretoria poderá quando necessário, contratar prestadores de serviços visando ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO e atendimento dos objetivos previamente mencionados.

ARTIGO 39 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas.

ARTIGO 40 – Este Estatuto revoga todas as disposições anteriormente aprovadas.

Jaú, 14 de dezembro de 2011.

Samuel Ferraz de Oliveira
SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 2011/2014

Jose Carlos Budin
JOSÉ CARLOS BUDIN
SECRETÁRIO AD HOC

Fabricio Mark Contador
FABRÍCIO MARK CONTADOR
Advogado - OAB/SP 245.623

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE JAU/SP
Av. Rodolfo Magnani, 766 – Centro – Jaú/SP
CNPJ/MF. 49.895.394/0001-82
Titulo protocolado sob nº 5721, registrado/averbado, digitalizado e microfilmado sob nº 35032 nesta data. Dou fé. Jaú, 23/03/2016.
EVANDRO FERNANDES – Esc. Autorizado

Evandro Fernandes
1.º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Evandro Fernandes
Escritório Autorizado
JAU - EST. DE S. PAULO



1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DE JAUU - SP

CNPJ: 49.895.394/0001-82

AVENIDA RODOLPHO MAGNANI, 766 - Fone: (014)3622-3469

MANCEI EDSON TRINDADE - OFICIAL

RECIBO DE PAGAMENTO - PROTOCOLO N.º 5729

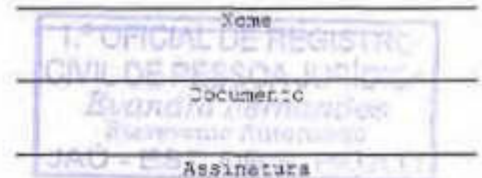
NATUREZA	ATA DE ASSEMBLÉIA	DATA RECEPÇÃO	22/03/2016
REGISTRO	23/03/2016	DEPÓSITO CUSTAS	R\$ 0,00
DESPESAS	R\$ 0,00	DILIGÊNCIAS	R\$ 0,00
RECEBIDO	-R\$ 75,65	TOTAL GERAL	R\$ 75,65
OUTORGADO	ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA FM	DOCUMENTO:	CNPJ: 33.327.174/0001-51
ENDEREÇO		DOCUMENTO:	:
APRESENTANT	FABRICIO MARK CONTADOR		

Despesas	Oficial	Estado	Carteira	Reg. Civil	Tribunal	M.P.*	I.M.**	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 46,41	R\$ 13,19	R\$ 6,83	R\$ 2,45	R\$ 3,19	R\$ 2,23	R\$ 1,38	R\$ 75,65

* Ministério Público
** Imposto Municipal

JAUU, 28 de março de 2016 12:22:37 Es

EVANDRO FERNANDES
ESCREVENTE





EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM

O Presidente da Associação Comunitária Agenda FM, Samuel Ferraz de Oliveira, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas nos artigos 12, 18, 26, 32 e seguintes, **CONVOCA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E DO CONSELHO COMUNITÁRIO**, que se realizará no dia 03 de julho de 2014, entre 19h00 e 21h00, na sede da Associação, situada na Rua Humberto Matiello, 124, Jardim Carolina, Jaú/SP, para escolha dos membros da Diretoria e posse dos membros do Conselho Comunitário para período 03 de julho de 2014 a 02 de julho de 2018. E para que todos os associados tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária, ficando todos cientificados de que o prazo para registro de chapas se encerrará no dia 18 de junho de 2014 (artigo 34, parágrafo segundo do Estatuto da Associação), na sede da Associação Comunitária Agenda FM, às 12h00, e deverá atender às normas estatutárias e regulamentares.

Jaú, 29 de maio de 2014.


SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA

Presidente

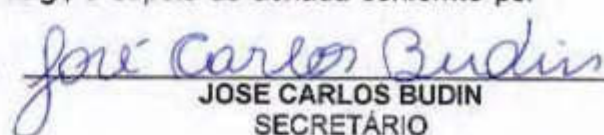
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Aos três (03) dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze (2014), nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, Rua: Humberto Matiello, 124, CNPJ: 03.327.174/0001-51, realizou-se a Assembleia Geral Ordinária, na forma do artigo 15, III, do Estatuto Social, convocada e presidida pelo Sr. **SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA**, presidente da entidade, sendo Secretariada pelo Sr. **JOSÉ CARLOS BUDIN**, nomeado *ad hoc* para este fim (art. 23, parágrafo único do Estatuto Social). Fizeram-se presentes alguns associados e foi realizado ato de homenagem pela alma do associado Sebastião Galera, falecido em 24 de junho de 2013. O Presidente, Sr. **SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA**, deu início à assembleia agradecendo a confiança da comunidade em seu trabalho e a presença de todos. O Senhor Presidente declarou iniciada a sessão, e constatou não haver número de presentes exigidos, pelo estatuto, para deliberação dos assuntos em pauta, em primeira convocação. Assim, após o decurso de tempo estatutário, foi realizada a segunda convocação e cumprindo todas as exigências do estatuto, foi descrita aos presentes a pauta do dia e era assim constituída: 1) Eleição e posse da diretoria da Associação Comunitária Agenda FM; 2) Posse do Conselho Comunitário. Desta maneira, passou a discorrer pormenorizadamente sobre cada assunto, ficando deliberado o seguinte: 1) O secretário leu os dados da chapa que estava concorrendo à eleição e verificou que apenas uma chapa havia se inscrito para concorrer à eleição, denominada "JUNTOS COM A COMUNIDADE" que é composta pelo presidente: JOSÉ MARIA CONTADOR; vice-presidente: LAERCIO APARECIDO FERREIRA; Tesoureiro: RENATO FERRUCCI; Secretário: JOSÉ CARLOS BUDIN. Desta feita, conforme previsão do artigo 34, parágrafo terceiro, do Estatuto da associação, a chapa "JUNTOS COM A COMUNIDADE" foi eleita por aclamação. O Sr. Presidente declarou empossada a nova diretoria da Associação Comunitária Agenda FM, cujo mandato se inicia em 03/07/2014 e termina em 02/07/2018. Na mesma ocasião, estando presentes os cinco componentes indicados e convidados para o Conselho Comunitário, pediu a palavra o Sr. Presidente e agradeceu a presença de todos pela disposição em colaborar com o desenvolvimento da Rádio Comunitária e conseqüentemente com a comunidade; ato contínuo os declarou empossados para um mandato coincidente com o da Diretoria, tendo o conselho comunitário a seguinte composição: FLÁVIO AUGUSTO MELGES (representante da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente); ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO (representante do Rotary Clube Jahu Leste); DIRCEU BARBOSA (representante da Academia Jahuense de Letras); CARLOS EDUARDO MONTE (representante da Associação Literatus) e LUIZ ANTÔNIO CANOS (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú).

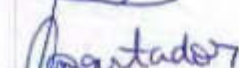
Nada mais havendo para ser tratado, e, já empossado, o novo Presidente da Associação Comunitária Agenda FM, Sr. **JOSÉ MARIA CONTADOR**, encerrou a assembleia agradecendo os presentes e dizendo que daria continuidade a um trabalho sério iniciado pelas diretorias anteriores e que certamente continuaria a render benefícios para a comunidade jahuense. Determinou a lavratura da ata que eu, **JOSE CARLOS BUDIN**, Secretário da entidade, a redigi, e depois de achada conforme por todos, foi assinada.



JOSE MARIA CONTADOR
PRESIDENTE 2014/2018



JOSE CARLOS BUDIN
SECRETÁRIO



FABRÍCIO MARK CONTADOR
ADVOGADO-OAB/SP-245623

**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURIDICAS DA COMARCA DE JAÚ/SP**
Av. Rodolfo Magnani, 766 – Centro – Jaú/SP
CNPJ/MF. 49.895.394/0001-82

Título protocolado sob nº 5729, registrado/
averbado, digitalizado e microfilmado sob nº
35042 nesta data. Dou fé, Jaú, 23/03/2016.

EVANDRO FERNANDES – Esc. Autorizado

1.º OFICIAL DE REG.
CIVIL DE PESSOAS
Evandro Fer.
Escrivão em Juízo
JAÚ - EST. DE S. PAULO

Qualificação dos membros da Diretoria e do Conselho Comunitário da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM para o mandato de 03/07/2014
a 02/07/2018



DIRETORIA

PRESIDENTE: JOSÉ MARIA CONTADOR, brasileiro, divorciado, jornalista,
RG: 8.668.492, CPF: 826.522.798-15, residente e domiciliado em Jaú/SP, na
Rua: João Gambarini, 134, Jardim Campos Prado, CEP 17.208-747.

VICE-PRESIDENTE: LAERCIO APARECIDO FERREIRA, brasileiro, separado
judicialmente, publicitário, portador do RG 9.146.265-5 e do CPF 030.274.358-
84, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua João Lourenço de Almeida
Prado, 41, Vila Ivan, CEP 17.207-170.

TESOUREIRO: RENATO MIDENA FERRUCCI, brasileiro, solteiro, contador,
portador do RG 29.568.619-4 e do CPF 279.591.498-01, residente e
domiciliado em Jaú/SP, na Rua Ângelo Perlati, 85, Jardim São Caetano, CEP
17.205-210.

SECRETÁRIO: JOSÉ CARLOS BUDIN, brasileiro, casado, empresário,
portador do RG 15.805.889 e do CPF 044.221.038-81, residente e domiciliado
em Jaú/SP, na Rua José Trofino, 35, Jardim Carolina, CEP 17.207-740.

CONSELHO COMUNITÁRIO



1º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FLÁVIO AUGUSTO MELGES, brasileiro, casado, jornalista, portador do RG 23985 539-5 e do CPF 261.748.278-36, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua José Ruiz, 130, Bairro dos Comerciantes, CEP 17.210-848 (representante da Associação e Movimento de Assistência ao Indivíduo Deficiente, situada em Jaú/SP, na Avenida Gustavo Chiosi, s/n, Chácara Dr. Lopes, inscrita no CNPJ sob o n.º 51.514.420/0001-27).

2º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, brasileira, solteira, advogada, portador do RG 43471535-9 e do CPF 330.753.398-30, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Paulo Botelho de Almeida Prado, 286, Jardim São Francisco, CEP 17.209-285 (representante do ROTARY CLUBE JAHU LESTE, situada em Jaú/SP, na AV Prefeito Luiz Liarte, 200, Jardim das Paineiras, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.845.471/0001-40).

3º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: DIRCEU BARBOSA, brasileiro, casado, escritor, portador do RG 4924620 e do CPF 425.516.258-15, domiciliado em Jaú/SP, na Alameda Coronel Joaquim de Oliveira Matozinho, 668, Centro, CEP 17.201-370 (representante da Academia Jahuense de Letras, situada em Jaú/SP, na Avenida João Ferraz Neto, 201, Centro, CEP 17.207-330, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.630.307/0001-92).

4º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: CARLOS EDUARDO MONTE, brasileiro, casado, advogado, portador do RG 25.654.613-7 e do CPF 200.083.888-06, domiciliado em Jaú/SP, na Rua Procópio Junqueira, 51, Jardim Antonina, CEP 17.211-180 (representante da Associação Literatus, situada em Jaú/SP, na Rua Humberto Fabris, 405, Jardim Carolina, CEP 17.207-640, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.656.437/0001-02).

5º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: LUIZ ANTONIO CANOS, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 16.435.986 e do CPF 043.752.648-88, residente e domiciliado em Jaú/SP, na Rua Manuel Pires de Campos, Jardim Antonina, CEP 17.211-230 (representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jaú, situada em Jaú/SP, na Rua Santa Luzia, 340, Jardim São Francisco, CEP 17.209-170, inscrita no CNPJ sob o n.º 50.756.329/0001-55).

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUMI



Assinatura: *[Handwritten Signature]*

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
 2.688.492-7 DATA DE EMISSÃO 22/JUL/92
 NOME JOSE MARIA CONTADOR
 PAI JOSE CONTADOR NETO
 MÃE CLARISSE DO CARMO SATURNINO CONTADOR
 DATA DE NASCIMENTO 22/NOV/1957
 SEXO M
 NACIONALIDADE BR
 RESIDÊNCIA JAU-SP.
 JAU
 CC: LV. 887 / FLG. 123 / N. 002907

2. TABELÃO CONTAS E PROTESTO DE JAU
 Rua Jau, Distrito de Jau, nº 14, 3823-890
 ROGERIO TOBIAS Taboão
 AUTENTICAÇÃO Avulso e presente
 com a reprogrãfia e qual ostenta co
 o original do que dou te

JAU 14 MAR 2015
[Handwritten Signature]
 ERICA MA SCHIAVON CABALLERO
 VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO



Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
826.522.798-15

Nome
JOSE MARIA CONTADOR

Nascimento
22/11/1956

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE
2414.2339.1BF8.6E79

A autenticidade desta comprovante deverá
ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 13:45:55 do dia 24/03/2016 (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00



2ª DIRETORIA DE REGISTRO E DE PROPOSTA DE LICITAÇÃO
Rua F. de S. Castro, 372 - Tel. (11) 3626-6999

ROGERIO LOIAS - Tabela 60

AUTENTICAÇÃO autêntico e presente
cópia registrada e qual contém com
o original do qual dou fé.

Jus-SP 11 MAR 2016

Marcos Fernando de Paula (Jurista-Especialista)
VÍDEO FONTE COM SELO DE AUTENTICAÇÃO



EM BRANCO

EM BRANCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 315-3
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT




RENATO MIDENA FERRUCCI

ASSINATURA DO TITULAR

VAL DA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.568.619-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/JAN/93

NOME RENATO MIDENA FERRUCCI

FILIAÇÃO JOÃO ROBERTO FERRUCCI
E SANDRA INES MIDENA FERRUCCI

NATURALIDADE JAU -SP DATA DE NASCIMENTO 28/JUN/1979

DSC ORIGEM JAU-SP
JAU
CN=LV.A166/FLS.12V /N.007179

CPF

LE Nº 116 DE 29/08/93

2º TABELEIRO DE NOTAS E PROTESTO DE JAU
Rua 7 de Setembro nº 372 - Tel: (14) 3622-08
ROGERIO TOBIAS Tabelão
AUTENTICAÇÃO Autenticar e preencher
todas as informações e qual compare com
o original de que se trata

JAU-SP 14 MAR 2015

CAROLINA SCHMIDT CABALLERO - Expediente
DO SEMPRE COM O SELLO DE AUTENTICIDADE



Em Branco



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
RENATO MIDENA FERRUCCI

Nº de inscrição
279591498-01

Data do Nascimento
28/06/79



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RENATO MIDENA FERRUCCI

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 26/04/97

PROTÓTIPO DE NOTAS PROTESTO DE JAU
Rua 7 de Setembro nº 373 - Tel: (14) 3022-1999
ROGERIO TOBIAS Taboão
AUTENTICAÇÃO Autenticado a presente
data reprografado e sua cópia contém som
e original do seu documento

JAU-SP 16 MAR 2015

CAROLINA SCAVON CABALLERO Escritor(a)
LIDO SOMENTE COM O SELLO DE AUTENTICAÇÃO



Em Branco

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

Nome: **JOSÉ CARLOS BUDIN**

Pracado: **Maria Thereza Budin Ferreira**

Município: **Barra Bonita-SP.** Data: **31- MAI-1963**

Assinatura: *Carla Budin*

PI-24U.

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO COMBES LUNDAU)



15 MAR 2016

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

15.805.889.-

01-JUN-1981

Nº 012703

SÉRIE - B - 20

ROSEAN DRETO

Ruben C. M. Tucundia

RUBEN C. M. TUCUNDIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA - DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO COMBES LUNDAU)

EM BRANCO



2ª TABELA DE CIPAS E DE POSTO DE JAO-SP
Rua 7 de Setembro, 372 - IM (14) 3022-5580
ROGERIO TOBIAS - Tabelão
AUTENTICADO: Autêntico e apresenta
as propriedades e qual conteúdo
original do seu documento.

JAO-SP 11 MAR 2016

[Handwritten signature in blue ink]



Edição Fênix - Serviço de Correios-Escritório
VALDO SOUZA - SELO DE AUTENTICAÇÃO

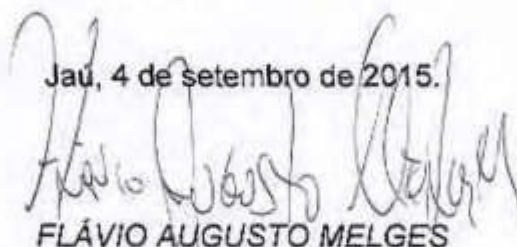
EM BRANCO

EM BRANCO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM

FLÁVIO AUGUSTO MELGES, na qualidade de membro do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Agenda FM, no uso de suas atribuições estatutárias, especialmente as previstas nos artigos 13, parágrafo único, 16, III, 17, *caput*, e 27, **CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**, que se realizará no dia 21 de setembro de 2015, às 20 horas, na sede da Associação, situada na Rua Humberto Matiello, 124, Jardim Carolina, Jaú/SP, para discutir e elaborar relatório no intuito de resguardar os interesses da comunidade, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei Federal 9.612/98. E para que todos os demais membros do Conselho Comunitário tomem conhecimento, é publicado o presente Edital, na forma estatutária.

Jaú, 4 de setembro de 2015.



FLÁVIO AUGUSTO MELGES

Presidente



1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jaú - SP
Tabela: R. Paulo Vasconcelos, 100 - Jardim - CEP: 13.110-200 - Jaú/SP - Fone/Fax: (14) 240-1025 - 1001 - www.tabelion.com.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) tira(s) :
(71725) FLAVIO AUGUSTO MELGES

que confere(a) com o padrão(ões) depositado(s) neste Tabelionato.
Jaú, 09 de março de 2016.

Em testemunho da Verdade, JAÚ
THALES BRUCEIRA SCUCIATO - ESCRIVENTE

Valor R\$ 5,35 Valido somente com Selo de Autenticidade



**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
CONSELHO COMUNITÁRIO
AGENDA FM
2015**

Aos vinte e um (21) dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze (2015), nas dependências da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM localizada na Rua Humberto Matiello, 124 com o CNPJ 03.327.174/0001-51, realizou-se a Assembléia Geral Extraordinária convocada e presidida por FLAVIO AUGUSTO MELGES, membro do conselho comunitário.

Fizeram-se presentes os representantes:

1º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: FLÁVIO AUGUSTO MELGES, portador do RG 23985 539-5.


2º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO, portadora do RG 43471535-9.

3º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: DIRCEU BARBOSA, portador do RG 4924620

4º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: CARLOS EDUARDO MONTE, portadora do RG 25.654.613-7

5º MEMBRO DO CONSELHO COMUNITÁRIO: LUIZ ANTONIO CANOS, RG 16.435.986

A assembleia discutiu e elaborou o relatório visando resguardar os interesses da comunidade se baseando no artigo 4º da lei 9.612/98.



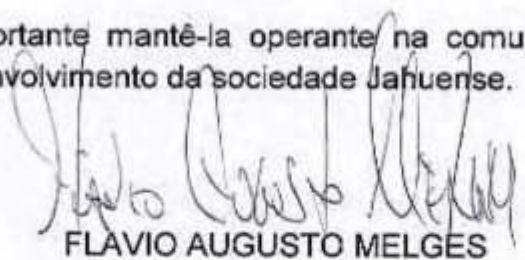
A rádio comunitária está sempre de portas abertas para a comunidade e autoriza membros da comunidade a participar, emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações.

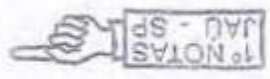


CONCLUSÕES

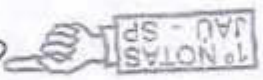
A emissora comunitária Agenda FM, situada em Jau e fiscalizada por esse conselho está operando de maneira legal, observando e seguindo de maneira fiel as leis fazendo um trabalho muito benéfico para a comunidade Jahuense.

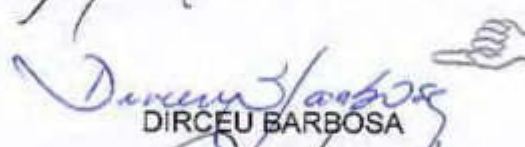
É muito importante mantê-la operante na comunidade por ajudar no crescimento e desenvolvimento da sociedade Jahuense.

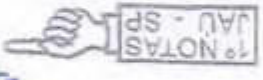

FLAVIO AUGUSTO MELGES




ISABELE MARQUES DE FREITAS MORATO





DIRCEU BARBOSA




CARLOS EDUARDO MONTE




LUIZ ANTONIO CANOS



1o Príncipe Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
 BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
 R. Felipe Melles, 274 - Vila Maria, Jau - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-1111 - e-mail: tabeliao@tbl.br

Reconheço por assinatura a(s) assinatura(s) firmada(s):
 (12959) CARLOS EDUARDO KONIG, (10959) LUIS ANTONIO CAMPOS

que comparem) com o padrão(s) depositado(s) neste Tabelionato
 em 14 de março de 2016.

Em testemunho
 THALES SIDOENIA SCUCIATO - ESCRIVENTE
 Valor R\$ 10,70 Válido somente com Selo de Autenticidade

111922
 FIRMA 2
 0494AA0034225

NOTAS M H
 JAU - SP

1o Príncipe Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos de Jau - SP
 BEL REGIANE APOLINÁRIO GARCIA BARBOSA - TABELIA
 R. Felipe Melles, 274 - Vila Maria, Jau - SP - CEP: 13.200-000 - Fone: (13) 3333-1111 - e-mail: tabeliao@tbl.br

Reconheço por assinatura a(s) assinatura(s) firmada(s):
 (12998) DIRCEU BARBOSA, (71741) LEONIL AUGUSTO MELLES, (74774)

que comparem) com o padrão(s) depositado(s) neste Tabelionato
 em 14 de março de 2016.

Em testemunho
 THALES SIDOENIA SCUCIATO - ESCRIVENTE
 Valor R\$ 16,05 Válido somente com Selo de Autenticidade

111922
 FIRMA 2
 0494AA0034226

NOTAS M H
 JAU - SP



11/15

REMETENTE / <i>Sender</i>		TELEFONE / <i>Phone number</i>	
Jose Maria Contador		11 997914762	
ENDEREÇO / <i>Address</i>			
Rua. Humberto Matielo, 124			
CEP / <i>Zip</i>	CIDADE / <i>City</i>	UF / <i>State</i>	PAÍS / <i>Country</i>
17207700	Jau	SP	Brasil



RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / <i>Return</i>		(CNIS)
<input type="checkbox"/> Alucido-se (missed)	<input type="checkbox"/> Falçado (missed)	
<input type="checkbox"/> Recusado (refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (incomplete address)	
<input type="checkbox"/> Desconhecido (unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (non-existing number)	
<input type="checkbox"/> Não procurado (not found)	<input type="checkbox"/> Outros (other)	
<input type="checkbox"/> Ausente (absent)		
Tentativas de entrega (delivery attempts)		
1ª _____ 2ª _____ 3ª _____		
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (information provided for doorman or condo manager)		
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em (reintegrated to service post)		
Data: _____ Responsável: _____		

code: p... (vertical text)



DESTINATÁRIO / Recipient		Secretaria de Serviços de Comunicação		TELEFONE / Phone number	
eletrônica / Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária				61 2027 6281	
ENDEREÇO / Address		Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar		61 2027 6281	
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country		
70044900	Brasília	DF	Brasil		



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37215/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048244/2015-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702397** e o código CRC **AA478755**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53900.048244/2015-81**.

Processo de Outorga nº: 53830.000163/2000.

Assunto: Renovação de Outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 10/12/2004, e Decreto Legislativo nº 152, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 17/5/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **17/4/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, conforme subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. CPF de todos os dirigentes; e

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 17/09/2015, às 09:58, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724756** e o código CRC **9F281923**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30413/2015/SEI-MC

Brasília, 17 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**
Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina
17.207-700 - Jaú - SP
CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21097/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.
2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0724776** e o código CRC **480A95DA**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

12

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 30413/2015/SEI-MC, 17 de setembro de 2015

53900.048244/2015-81

ENDEREÇO / ADRES

Associação Comunitária Agenda - FM

Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina

17.207-700

Jaú - SP

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRACION

21/10/15

CRIMINALIDADE / BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Dueli Marchi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT

EDSON EDUARDO ROVE

Agente de Correios

Matriculada: 81129564



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 18

COD JAÚ

114 x 106 mm



AVISO DE RECEBIMENTO

AR

JO 39755281 5 BR

AVISO CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE OF POSTAGE

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINCOM

: h : h : h

LETRA DE FÓRMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Service Público Federal
Ministério da Comunicação
Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Regulação de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo 3 Sala 300-C
Brasília - DF

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL

Postal barcode area with 10 boxes

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

EXMO SENHOR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REF.: NOTA TÉCNICA Nº 26910/2016/SEI-MCTIC

PROCESSO Nº: 53900.048244/2015-81.

ASSUNTO: CONSTATAÇÃO DE PENDÊNCIAS.

A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, já qualificada nos autos do processo em destaque, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, por meio do seu representante legal, Sr. JOSÉ MARIA CONTADOR, também qualificado, em atendimento à nota técnica n.º 26910/2016/SEI-MCTIC, referente ao processo de renovação n.º 53900.048244/2015-81 e de outorga n.º 53830.000163/2000, requerer a juntada da inclusa cópia do Estatuto Social, na íntegra, especialmente a página 13 (correspondente aos artigos 28 a 34), devidamente registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

Termos em que, tendo atendido a intimação de Vossa Senhoria e sempre à disposição para os esclarecimentos e juntada de novos documentos que forem necessários, reitera o pedido para a renovação da outorga.

Pede deferimento, enviando-lhe os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Jahu/SP, 16 de novembro de 2016.

[Handwritten signature]



JOSÉ MARIA CONTADOR

CPF 826.522.798-15

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO

Em 18/11/16 às 14:00 horas

Assinatura: *[Handwritten signature]*

1º Primeiro Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos do Jahu/SP
 BEL. REGIANE APOLINARIO GARCIA BARBOSA - TABELIÃO
 R. Paulo Natta, 189 - Centro - CEP: 17.215-000 - Jahu/SP - Fone/Fax: (15) 3611-1000 - e-mail: tabeliao@tbljahu.com.br

Reconheço por semelhança, a(s) seguinte(s) firma(s):
 (9791) JOSE MARIA CONTADOR

que confere(a) com o padrão(s) depositado(s) neste Tabelionato.
 Jahu, 16 de Novembro de 2016.

Em testemunho da Verdade,
 ANTONIO NETTO GODOY FERREIRA - ESCRIVENTE
 Valor R\$ 5,35
 Valido somente com Selo de Autenticidade





MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39538/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina

17.207-700 - Jaú - SP

CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 26910/2016/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta, em 14/10/2016, às 14:29,
conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1422073** e o código CRC **EB1B23E2**.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
 Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 26910/2016/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048244/2015-81.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. **A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, apresentou requerimento de renovação da autorização, por meio do Carta 1078152.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de indeferimento.			
	Dispositivo	Descrição	Análise
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso II	Cópia do estatuto social.	No estatuto social encaminhado não consta a página 13 (correspondente aos arts. 28 a 34). Observação: o estatuto social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.

CONCLUSÃO

3. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

4. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

5. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@comunicacoes.gov.br.

6. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado no Ministério das Comunicações.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 11/10/2016, às 08:40, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 14/10/2016, às 14:29, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **1422065** e o código CRC **22721ABB**.

Minutas e Anexos

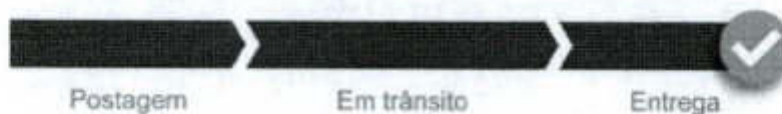
Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1422065

JG090419805BR

O horário apresentado no histórico do objeto não indica quando a situação ocorreu, mas sim quando os dados foram recebidos pelo sistema, exceto no caso do SEDEX 10 e do SEDEX Hoje, em que ele representa o horário real da entrega.



Objeto entregue ao destinatário
26/10/2016 16:26 Jau / SP

26/10/2016
16:26
Jau / SP

Objeto entregue ao destinatário

26/10/2016
10:40
Jau / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

25/10/2016
16:13
Jau / SP

A entrega não pode ser efetuada - Carteiro não atendido
Será realizada nova tentativa de entrega

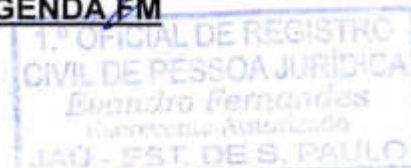
25/10/2016
10:18
Jau / SP

Objeto saiu para entrega ao destinatário

21/10/2016
09:47
BRASILIA / DF

Objeto postado

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM



CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E OBJETIVOS

ARTIGO 1º - A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA FM, é uma associação civil sem fins lucrativos de defesa da cidadania, baseada nos princípios da solidariedade, do companheirismo, da cooperação e da integração social. Atuando no âmbito municipal, abrange a comunidade natural dos habitantes da cidade de Jaú/SP. Constituída apartidária, laica, sem discriminação de raça, cor, sexo ou atividade econômica e profissional, foi criada para organizar e congregar os grupos comunitários. Sua principal finalidade é discutir e debater os problemas que afetam esses cidadãos e que possam e devam ser encaminhados por iniciativa própria com a participação dos poderes públicos, desenvolvendo, em nome dessa coletividade, atividades e serviços necessários para que as populações da área de sua abrangência, possam melhorar suas condições de vida e de trabalho, dispondo de informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de duração da ASSOCIAÇÃO, que se encontra regularmente inscrita no CNPJ sob n.º 03.327.174/0001-51, é por tempo indeterminado, sendo sua sede localizada na Rua Humberto Matiello, n.º 124, Jardim Carolina, CEP 17.207-700, Jaú/SP.

ARTIGO 2º - São objetivos e fins sociais da ASSOCIAÇÃO:

I – reunir pessoas interessadas para estudar e preservar raízes culturais e históricas da população jauense e brasileira, estimulando os jovens às manifestações folclóricas, artísticas e culturais;

II – identificar e criar mecanismos para desenvolver, promover e apoiar a realização de obras culturais, pesquisas, projetos, ações e trabalhos culturais, visando a descoberta de novos talentos;

III – estimular a criação de legislação municipal própria, que instrumentalize a consecução dos objetivos institucionais da ASSOCIAÇÃO;

IV – identificar, discutir e desenvolver soluções que atendam à demanda e carência de informação útil, concreta e prática, visando à melhoria das condições de vida e de trabalho, propiciando informações de interesse geral e de utilidade pública, especialmente sobre economia doméstica, abastecimento, preços e defesa do consumidor, saúde, educação, segurança, serviços básicos

emergenciais, transporte, lazer, aperfeiçoamento profissional, comunicação e desenvolvimento cultural e artísticos.



V – estimular e desenvolver entre seus membros, entidades congêneres e ainda na comunidade em geral, o espírito de solidariedade e conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VI – promover o intercâmbio cultural com outras entidades;

VII – conscientizar a população em geral bem como a opinião pública sobre a importância da conservação do patrimônio cultural e ambiental;

VIII – promover conferências, debates cursos, campanhas, encontros, palestras e outras atividades culturais, que visem a divulgação sobre a importância da conservação do patrimônio cultural, histórico e ambiental, podendo produzir material informativo e educacional, bem como participar de programas na imprensa falada e escrita, fomentando a cidadania na comunidade;

IX – instalação, exploração e execução de serviços de radiodifusão sonora comunitária, cuja programação veiculada cumpra a finalidade de dar oportunidade à difusão de idéias, culturas, tradições, hábitos sociais da comunidade, formação, integração e organização comunitária nos aspectos de lazer, cultura e convívio social, prestando serviços de utilidade pública, contribuindo para o aperfeiçoamento pessoal da comunidade, mediante a permissão outorgada por ato do poder público competente para a execução dos serviços de radiodifusão comunitária, em estrita observância à legislação específica;

PARÁGRAFO PRIMEIRO:

I – É vedada a venda, doação ou locação da outorga concedida pelo poder público competente;

II – É vedado comercializar os horários constantes da programação veiculada no serviço de radiodifusão sonora descrito no item IX, do artigo 2º;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A ASSOCIAÇÃO não se envolverá em questões político partidárias ou quaisquer outras que contrariem os objetivos sociais retro especificados, atuando de forma bastante ampla e sempre que possível, realizando ainda estudos, debates, pesquisas, levantamento, reuniões, encontros, seminários, palestras, conferências, organizando ainda cursos, treinamento e qualificação de pessoal e outras formas de aprendizado, divulgando circulares, boletins, notícias de jornais, desenvolvendo e consolidando, diretamente sob sua responsabilidade ou por meio de parcerias firmadas com empresas ou instituições, visando ao atendimento de seus objetivos.

CAPÍTULO II

DOS ASSOCIADOS – DIREITOS E DEVERES



ARTIGO 3º - A ASSOCIAÇÃO é constituída por um número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas sem fins lucrativos (desde que devidamente representadas), distinguidos pelas categorias constantes no artigo 4 infra. Serão considerados como associados todos aqueles domiciliados na área de execução do serviço, e sem impedimentos legais, que solicitarem, de forma gratuita, à ASSOCIAÇÃO, seu enquadramento nesta qualidade, preenchendo um formulário próprio, contendo seus dados pessoais e qualificatórios.

ARTIGO 4º - As categorias de associados são:

- a) fundadores;
- b) contribuintes;
- c) honorários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Associados fundadores são todos aqueles que tenham assinado a ata de constituição da entidade, devidamente registrada no Cartório competente local;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Associados contribuintes são todos aqueles que tenham interesse nos objetivos da entidade e que participem ativamente das atividades realizadas, mantendo suas contribuições em dia;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Associados honorários são todos aqueles que tenham se destacado na defesa do patrimônio cultural e ambiental, direta ou indiretamente, devidamente citados e aprovados pela Assembléia Geral em tal consideração;

ARTIGO 5º - São direitos dos associados, pessoas físicas e jurídicas (por meio dos seus representantes legais), quites com suas obrigações sociais:

- I – votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos da ASSOCIAÇÃO;
- II – tomar parte nas Assembleias Gerais, com direito a voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- III – frequentar as dependências da ASSOCIAÇÃO;
- IV – participar de todos os eventos e atividades promovidos pela ASSOCIAÇÃO;
- V- indicar pessoa idônea para ser sócia da ASSOCIAÇÃO;
- VI – convocar a Assembleia Geral, observando o contido no artigo 60 da Lei 10.460/02.

ARTIGO 6º - São deveres dos associados:

- I – cumprir com as disposições estatutárias e regimentais;
- II – acatar as determinações da Diretoria e as resoluções das Assembleias;
- III – cooperar com as atividades de interesse da ASSOCIAÇÃO;
- IV – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;
- V – pagar a mensalidade fixada pela Diretoria;



ARTIGO 7º - Os sócios, bem como os membros que ocupem cargos diretivos, não respondem pessoalmente, e nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações sociais assumidas em nome da entidade.

ARTIGO 8º - No desenvolvimento de suas atividades, a ASSOCIAÇÃO não fará distinção alguma quanto à raça, nacionalidade, cor, sexo, condição social, credo político ou religioso de seus associados.

ARTIGO 9º - Os associados estarão sujeitos às seguintes sanções por descumprimento do presente estatuto social e demais normas e portarias expedidas pela Diretoria:

- I – advertência (verbal ou por escrito);
- II – suspensão;
- III – eliminação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Nenhum associado poderá alegar falta de conhecimento do Estatuto Social e demais regras impostas pela Diretoria, tendo em vista a publicidade que se fará em torno deste. Assim, as penas de advertência, suspensão ou eliminação serão aplicadas pela Diretoria, levando-se em consideração o ato praticado pelo Associado, violador do Estatuto Social, regimento interno e normas criadas;

PARÁGRAFO SEGUNDO: A pena de suspensão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, na quantidade de dias definidos pela Diretoria, observado o princípio da razoabilidade. Enquanto estiver suspenso, o associado ficará privado de exercer os direitos constantes no artigo 5º do presente Estatuto;

ARTIGO 10 – A pena de exclusão será aplicada ao associado, após a observação do princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, quando este reiterar a prática de algum ato violador ao Estatuto e demais normas da ASSOCIAÇÃO, bem como praticar qualquer ato ilícito dentro da ASSOCIAÇÃO ou em nome desta, ou ainda, quando deixar de pagar 06 (seis) mensalidades consecutivas, mostrando-se, assim, indiferente aos objetivos sociais da ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO – Somente será considerado excluído o associado, após a aprovação pela Diretoria da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 11 – Fica facultado ao associado requerer o seu desligamento do quadro social da ASSOCIAÇÃO, a qualquer momento, por simples comunicado à Diretoria, não tendo direito a qualquer tipo de indenização ou ressarcimento por qualquer valor pago. A ASSOCIAÇÃO reserva-se no direito de cobrar do

9

associado, as mensalidades que eventualmente estejam pendentes no momento do seu desligamento, quer seja extrajudicialmente ou judicialmente.



CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL – DIRETORIA – CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 12 – A ASSOCIAÇÃO será administrada por:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria;
- III – Conselho Comunitário.

DA ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 13 – A Assembleia Geral, órgão soberano da vontade social, constituir-se-á dos sócios em pleno gozo de seus direitos políticos e estatutários, podendo ser ordinária ou extraordinária, conduzida, em regra, pelo Presidente da ASSOCIAÇÃO ou na falta deste, pelo seu respectivo substituto.

PARÁGRAFO ÚNICO – Quando se tratar de assembleia extraordinária convocada por membro do Conselho Comunitário, aquele que convocar a reunião, a presidirá, salvo, em sua ausência, será conduzida pelo seu respectivo substituto.

ARTIGO 14 – Compete à Assembléia Geral:

- I – eleger e destituir a Diretoria;
- II – decidir sobre reformas do estatuto;
- III – decidir sobre a extinção da entidade;
- IV – decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais;
- V – aprovar o seu Regimento Interno;
- VI – avaliar a prestação de contas da Diretoria da ASSOCIAÇÃO;
- VII – deliberar sobre outros assuntos de interesse dos associados;

ARTIGO 15 – A Assembléia Geral realizar-se-á ordinariamente para:

- I – anualmente apreciar o relatório da Diretoria, no mês de janeiro;
- II – anualmente apreciar as contas e posteriormente apresentá-las à aprovação pela Assembleia Geral, no mês de janeiro;
- III – quadrienalmente para a eleição da Diretoria, no mês de julho;
- IV – apresentar projetos e atividades a serem desenvolvidas;

ARTIGO 16 – A Assembleia Geral realizar-se-á extraordinariamente toda vez que houver necessidade, podendo ser convocada:

- I – pela Diretoria;
- II – por requerimento de um quinto do número de sócios quites com as obrigações sociais (artigo 60 da Lei 10.460/02);
- III – Por membro do Conselho Comunitário.

Parágrafo único - A Assembleia Geral Extraordinária somente poderá deliberar sobre os assuntos expressa e claramente mencionados na convocação.



ARTIGO 17 – A convocação da Assembleia Geral será feita por meio de edital afixado na sede da ASSOCIAÇÃO ou por meio de publicação na imprensa local ou ainda por circulares ou outros meios convenientes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Qualquer Assembleia instalar-se-á em primeira convocação com metade mais um, do número de sócios, e em segunda convocação (que será realizada quinze minutos após a primeira convocação), com qualquer número.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A Assembleia Geral que tratar da reforma do Estatuto e da destituição dos Administradores, exigirá o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados presentes na Assembleia especialmente convocada para este fim, não podendo deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados ou com, pelo menos 1/3 (um terço) nas convocações seguintes, nos termos do artigo 59, parágrafo único e 67 da Lei 10.460/02.

DA DIRETORIA

ARTIGO 18 – A Diretoria será constituída por 04 (quatro) membros: Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro, devendo estes manter suas respectivas residências na área da comunidade atendida pela ASSOCIAÇÃO, bem como serem brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipados.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato da Diretoria será de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução, sendo vedado o acúmulo de cargos, a remuneração dos Diretores ou a utilização de bens, equipamentos e instalações ou ainda propriedade da ASSOCIAÇÃO em benefício próprio.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O presente instrumento é reformável no tocante à sua administração bem como em relação a todas as suas cláusulas, de acordo com o interesse dos associados, deliberado em Assembléia Geral, na forma dos artigos 14, II e 17, parágrafo segundo, do presente Estatuto.

ARTIGO 19 – Compete à Diretoria:

- I – elaborar programa anual de atividades e executá-lo;
- II – elaborar e apresentar à Assembleia Geral o relatório anual;
- III – entrosar-se com instituições públicas e privadas para mútua colaboração em atividades de interesse comum;
- IV – contratar e demitir funcionários;
- V – resolver os casos omissos neste Estatuto;
- VI – fixar horários de funcionamento;
- VII – fixar valor de mensalidade;
- VIII – requerer das autoridades públicas competentes a declaração de utilidade pública;
- IX – zelar pelo bom nome da ASSOCIAÇÃO;

- X – decidir sobre a admissão de apoiadores culturais;
- XI – fixar penalidades aos associados na forma do artigo 9º e seguintes;
- XII – nomear comissões quando necessário;

ARTIGO 20 – A Diretoria reunir-se-á ordinariamente por 04 (quatro) vezes ao ano, nos meses de janeiro, abril, julho e outubro, e extraordinariamente de acordo com a necessidade da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 21 – Compete ao Presidente:

- I – representar a ASSOCIAÇÃO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, inclusive em atos e solenidades públicas;
- II – cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as normas expedidas;
- III – convocar e presidir a Assembleia Geral;
- IV – convocar e presidir reuniões da Diretoria;
- V – assinar em conjunto com o Secretário as atas das Assembleias;
- VI – supervisionar quaisquer atividades da entidade;
- VII – assinar contratos, convênios e acordos, desde que devidamente anuído pelos membros da Diretoria;
- VIII – assinar juntamente com o Tesoureiro, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO.

ARTIGO 22 – Compete ao Vice-Presidente:

- I – substituir o Presidente em suas faltas ou impedimentos;
- II – assumir o mandato, em caso de vacância, até o seu término;
- III – prestar, de modo geral, a sua colaboração ao Presidente;

ARTIGO 23 – Compete ao Secretário:

- I - secretariar as reuniões da Diretoria e Assembleia Geral e redigir as competentes atas;
- II – publicar todas as notícias das atividades da entidade;
- III – atender às correspondências, que serão assinadas pelo Presidente;
- IV – preparar e manter em dia o fichário dos associados;
- V – organizar a pauta e a ordem do dia das reuniões e Assembleias;
- VI – manter toda a documentação da ASSOCIAÇÃO arquivada em boa ordem;

PARÁGRAFO ÚNICO: Na eventualidade de ausência do secretário em reunião da Diretoria e/ou da Assembleia Geral, as reuniões poderão ser secretariadas por quaisquer dos associados presentes, com nomeação *ad hoc*, restritamente para a prática do ato.

ARTIGO 24 – Compete ao Tesoureiro:

- I – arrecadar e contabilizar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos em dinheiro ou em espécie, mantendo em dia a escrituração, toda comprovada;
- II – pagar as contas das despesas expressamente autorizadas pelo Presidente;

12
III – apresentar relatórios de receitas e despesas, sempre que forem solicitados;

IV – apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral;

V – apresentar semestralmente o balancete ao Conselho Fiscal;

VI – conservar sob sua guarda e responsabilidade o numerário e documentos relativos à tesouraria, inclusive contas bancárias;

VII – manter em estabelecimento de crédito, conta conjunta com o Presidente;

VIII – assinar em conjunto com o Presidente, cheques, ordem de pagamento, boletos, levantamento de depósito, balancetes, relatórios financeiros ou ainda qualquer outro documento relacionado à questão financeira da ASSOCIAÇÃO;

ARTIGO 25 – As atividades dos diretores e conselheiros serão inteiramente gratuitas, sendo-lhes vedado o recebimento de qualquer lucro, bonificação ou vantagem, sendo que, as despesas com viagem, combustíveis, refeições e outras que algum diretor tenha estando a serviço da ASSOCIAÇÃO, serão ressarcidas desde que devidamente comprovadas.

DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ARTIGO 26 – O Conselho Comunitário será composto por cinco (05) membros efetivos, representantes da comunidade em geral, tais como Associações de bairros, classes, agremiações ou ainda entidades religiosas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O mandato do Conselho Comunitário será coincidente com o mandato da Diretoria, ou seja, 04 (quatro) anos;

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de vacância do Conselho Comunitário, este será imediatamente preenchido pela Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para este fim, até o final do mandato anteriormente iniciado.

ARTIGO 27 – Compete ao Conselho Comunitário:

I – acompanhar as divulgações da ASSOCIAÇÃO;

II – analisar a pedido de qualquer cidadão da comunidade que desejar emitir opinião sobre quaisquer dos assuntos abordados pela ASSOCIAÇÃO, bem como apresentar e manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações;

III – opinar sobre procedimentos adotados pela Diretoria;

IV – auxiliar a Diretoria de forma geral, em todos os programas e atividades em curso;

V – acompanhar a programação da emissora, com vistas ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no artigo 4º da Lei Federal 9.612/98.

CAPÍTULO IV

DOS RECURSOS E DO PATRIMÔNIO



ARTIGO 28 – A ASSOCIAÇÃO será mantida pela mensalidade paga por seus associados e também por doações, verbas, subvenções, auxílios prestados por pessoas físicas e jurídicas de direito privado ou público, na forma de apoio cultural, as quais serão aplicadas na manutenção da entidade e nos projetos executados; sendo certo que não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados.

ARTIGO 29 – O patrimônio da ASSOCIAÇÃO será constituído de bens móveis, imóveis, veículos e semoventes, ações, apólices de dívida pública e dinheiro em espécie.

ARTIGO 30 – A alienação de quaisquer bens móveis ou imóveis, a hipoteca, penhor, venda ou permuta, somente poderá se efetivar posteriormente a aprovação pela Assembleia Geral.

ARTIGO 31 – No caso de dissolução ou extinção da ASSOCIAÇÃO, os bens existentes serão destinados à outra instituição congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades preponderantes no Estado de São Paulo, preferencialmente nesta cidade de Jaú/SP, tudo conforme prescrição dos artigos 61 e 69, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil.

CAPÍTULO V

DO PROCESSO ELEITORAL

ARTIGO 32 – A eleição para o preenchimento dos cargos eletivos realizar-se-á sempre no mês de julho, quadrienalmente.

ARTIGO 33 – Todas as eleições obedecerão ao princípio do voto secreto, assegurado a todo associado, desde que em dia com as suas obrigações, o direito de votar e ser votado, na forma deste Estatuto, considerada eleita a chapa mais votada;

ARTIGO 34 – A eleição será dirigida pela Comissão Eleitoral designada pela Diretoria, composta por 05 (cinco) membros que dividirão entre si as atribuições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A eleição ocorrerá sempre no mês de julho, em data marcada com uma antecedência mínima de 30 dias e dela dada ampla divulgação em jornal com circulação nesta cidade de Jaú/SP e/ou com divulgação mediante edital afixado no átrio da sede da Associação, circulares ou outros meios convenientes.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Só poderão concorrer à eleição as chapas anteriormente registradas junto à Comissão Eleitoral com 15 dias de antecedência da data da eleição.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum candidato poderá concorrer por mais de uma chapa, sendo que a eleição se dará por escrutínio secreto (se houver mais de uma chapa concorrente), ou por aclamação (se houver chapa única). As chapas inscritas poderão indicar 02 fiscais para acompanharem a votação em caso de escrutínio secreto.

PARÁGRAFO QUARTO – A apuração do resultado da eleição far-se-á imediatamente após o encerramento do pleito, sendo que os eleitos serão imediatamente empossados.

PARÁGRAFO QUINTO – Verificando-se empate entre dois candidatos a um mesmo cargo, será considerado eleito o que possuir mais tempo de filiação à ASSOCIAÇÃO.

PARÁGRAFO SEXTO – A comissão eleitoral dará prévia ciência acerca do local onde se processará a votação e do seu período de duração.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Somente poderão votar aqueles associados filiados até 30 dias antes da eleição. Poderão ser votados, no entanto, os associados com no mínimo 01 (um) ano de associação.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 35 – A ASSOCIAÇÃO será dissolvida por decisão da Assembleia Geral extraordinária, especialmente convocada para esse fim, quando se torne impossível a continuação de suas atividades, quando não estiver conseguindo promover seus objetivos, por decisão judicial ou qualquer outro motivo determinado em assembleia.

ARTIGO 36 – O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano, dia em que será fechado o balanço anual.

ARTIGO 37 – Os casos omissos a este Estatuto serão regulados por um regimento interno, votado pela maioria dos sócios com direito a voto, de acordo com as leis vigentes.

ARTIGO 38 – A Diretoria poderá quando necessário, contratar prestadores de serviços visando ao bom andamento da ASSOCIAÇÃO e atendimento dos objetivos previamente mencionados.

ARTIGO 39 – Fica eleito o foro da Comarca de Jaú, Estado de São Paulo, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas.

ARTIGO 40 – Este Estatuto revoga todas as disposições anteriormente aprovadas.

Jaú, 14 de dezembro de 2011.




SAMUEL FERRAZ DE OLIVEIRA
PRESIDENTE 2011/2014


JOSÉ CARLOS BUDIN
SECRETÁRIO AD HOC


FABRÍCIO MARK CONTADOR
Advogado - OAB/SP 245.623

**1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
JURÍDICAS DA COMARCA DE JAU/SP**
Av. Rodolfo Magnani, 766 - Centro - Jau/SP
CNPJ/MF. 49.895.394/0001-82

Título protocolado sob nº 5721, registrado/
averbado, digitalizado e microfilmado sob nº
35032 nesta data. Dou fé. Jau, 23/03/2016.

EVANDRO FERNANDES - Esc. Autorizado

1.º OFICINA DE REGISTRO
CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Evandro Fernandes
Escritor Autorizado
JAU - EST. DE S. PAULO



DESTINATÁRIO / Recipient		Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônicas		TELEFONE / Phone number
		Coordenação - Geral de Rádio Difusão Comunitária		
ENDEREÇO / Address				
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar				
CEP / Zip	CIDADE / City	UF / State	PAÍS / Country	
70044-900	Brasília	DF	Brasil	

(ETIQUETA DO CARRÃO Nº)

REMETENTE / Sender Associação Comunitária		TELEFONE / Phone number	
Agenda FM		(14) 3032 0313	
ENDEREÇO / Address			
Rua. Humberto Matoso, 124			
CEP / Zip		CIDADE / City	UF / State
17207700		Jahu	SP
		PAÍS / Country	
		Brasil	

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)	
<input type="checkbox"/> Mudou-se (Moved)	<input type="checkbox"/> Falecido (Deceased)
<input type="checkbox"/> Recusado (Refused)	<input type="checkbox"/> Endereço Insuficiente (Insufficient Address)
<input type="checkbox"/> Desconhecido (Unknown)	<input type="checkbox"/> Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
<input type="checkbox"/> Não procurado (Not found)	<input type="checkbox"/> Outros (Other)
<input type="checkbox"/> Ausente (Absent)
Tentativas de entrega (Delivery attempts)	
1° ___/___/___ às ___h 2° ___/___/___ às ___h 3° ___/___/___ às ___h	
<input type="checkbox"/> Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)	
<input type="checkbox"/> Reintegrado ao serviço postal em ___/___/___ (Reinstated to postal service)	
Data: ___/___/___	Assinatura:
Date	Signature



"RECYCLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"
 "To recycle materials is to preserve the environment"





**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO**

Processo nº: 01250.000957/2016-42

Documento: Requerimento de 16 de novembro de 2016

Referência: Registro GABMI Nº 04149/2016

Origem: Associação Comunitária Agenda FM

Interessado: Associação Comunitária Agenda FM

Assunto:

Solicita que seja anexada cópia do Estatuto Social da Associação Comunitária Agenda FM aos Processos de renovação (53900.048244/2015-81) e de outorga (53830.000163/2000), em atendimento à Nota Técnica nº 26910/2016/SEI-MCTIC.

DESPACHO

De ordem, encaminha-se à Secretaria de Radiodifusão, para exame e providências necessárias.

Brasília, 22 de novembro de 2016.

CONCEIÇÃO APARECIDA DA SILVA

Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro
de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **Conceição Aparecida Silva, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 23/11/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1514958** e o código CRC **4F0950C4**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 001250.000957/201642

Encaminhe-se ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/11/2016, às 14:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1516837** e o código CRC **C52D06F4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.000957/2016-42

SEI nº 1516837

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

DESPACHO

Processo nº: **01250.000957/2016-42**

Referência: **Requerimento de 16 de novembro de 2016**

Interessado: **Associação Comunitária Agenda FM**

Assunto: **Resposta ao Ofício nº 39538/2016/SAEI-MCTIC**

De ordem do Sr. Diretor Substituto, encaminho este processo à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Daniella Borges Silverio Ferreira, Administrador**, em 23/11/2016, às 15:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1517065** e o código CRC **DB11D74B**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 01250.000957/2016-42

SEI nº 1517065

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53900.048244/2015 Localidade / UF: JAÚ/SP
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.
Aviso: 7 Publicação: 27/03/2000 Prazo: 30 Canal: 200

Processo

1. A Entidade é uma: Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Maria Contador	826.522.798-15	Presidente	03/07/2014 02/07/2018	
José Carlos Budin	044.221.038-81	Secretário	03/07/2014 02/07/2018	
Renato Midena Ferrucci	279.591.498-01	Tesoureiro	03/07/2014 02/07/2018	
Laércio Aparecido Ferreira	030.274.358-84	Vice-Presidente	03/07/2014 02/07/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (Carta 1078152).
 - 1.1) Data do recebimento: 14/4/2016.
 - 1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 7 a 18 (Requerimento 1508547).
 - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º, IX;
 - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3º;
 - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, II;
 - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 5º, I;
 - 2.5) Órgão administrativo e cargos: art. 18;
 - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 e ss.;
 - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 18, § 1º (quatro anos);
 - 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: arts. 26 e 27.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 22/23 (Carta 1078152). (3/7/2014 - 2/7/2018)
Presidente: José Maria Contador; (22/11/1956 - 826.522.798-15)
Vice-Presidente: Laércio Aparecido Ferreira; (10/8/1963 - 030.274.358-84)
Secretário(a): José Carlos Budin; (31/5/1963 - 044.221.038-31)
Tesoureiro(a): Renato Midena Ferrucci. (28/6/1979 - 279.591.498-01)
- 4) Comprovantes de maioria e nacionalidade: fls. 26, 28, 30 e 32 (Carta 1078152).
- 5) CNPJ: fl. 7 (Carta 1078152).
- 6) Certidão Negativa da Anatel: fl. 5 (Carta 1078152).
- 7) Declaração de conformidade: fl. 4 (Carta 1078152).
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 35/36 (Carta 1078152).

***CONCLUSÕES:

- Foi realizada pesquisa de vínculo em relação aos dirigentes e não foi verificada irregularidade.
- O Processo foi corretamente instruído.
- Posteriormente, será elaborado Memorando solicitando informações à Coordenação de Fiscalização de Conteúdo e de Aspectos não Técnicos acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos que resultaram em sanção à Radiodifusora.

FRANCISCA LETICIA BARBOSA DUARTE



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Memorando nº 1505/2017/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas,

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga.

1. Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú / SP**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/02/2017, às 12:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1653036** e o código CRC **84A9DE26**.

Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1653036



[Menu Principal](#) ▾

BOA TARDE
LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA
Sistemas Interativos

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Jaú
Canal: 200
Fase: 3

Distrito: Jaú
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA HUMBERTO MATIELLO,124
Telefone: (00) 0000000000
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 03.327.174/0001-51
Bairro: JD.CAROLINA
Número: .
Fax: Não Informado

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM
Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Número do CEP: 17200000
Número: .
Município: Jaú
Telefone: 00 0000000000

Logradouro: RUA HUMBERTO MATIELLO,124
Complemento:
Distrito: Jaú

Bairro: JD.CAROLINA
SubDistrito:

Estado: SP
Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Número do CEP: 17207700
Número: 124
Município: Jaú
Telefone:

Logradouro: RUA HUMBERTO MATIELLO
Complemento:
Distrito:
SubDistrito:

Bairro: JARDIM CAROLINA

Estado: SP

Fax: **E-mail:**

Dados da Outorga

Data Publicação Contrato/Convênio:

Data Limite Instalação:

Número do Processo:

Fistel:

Caixa:

Sequência:

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza		
<input type="text"/>	<input type="text" value="501"/>		Portaria		MC		08/12/2004	10/12/2004	Autoriza Executar Serviço	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="55876"/>		ATO		CMPRL		06/02/2006	08/02/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
<input type="text"/>	<input type="text" value="152"/>		Decreto Legislativo		CN		16/05/2006	17/05/2006	Deliber. do C. Nacional	Jur.
<input type="text"/>	<input type="text" value="61144"/>		ATO		CMPRL		28/09/2006 1	29/09/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM - CNPJ/CPF(03.327.174/0001-51)**Município/UF:** JAÚ/SP**Indicativo:** ZYU686**Situação:** [Entidade não possui débitos](#)**Canal:** 200**Dia Início**

Domingo ▾

Dia Fim

Sábado ▾

Hora Início

00:00 ▾

Hora Fim

24:00 ▾

X

✗



Tela Inicial



Imprimir

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas

DESPACHO

Processo nº: **53900.048244/2015-81**

Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Em atenção ao Memorando nº 1505/2017/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.004859/2013	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando análise de recurso;• Irregularidade apurada: Art. 40, incisos IV, VII e XII do Decreto 2.615/98.• Infração: (data de ocorrência: 03/07/2011, no que se refere os incisos IV e VII e 18/12/2012 no que se refere ao inciso XII).
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Ana Clara Silva Lopes, Coordenadora-Geral de Fiscalização de Outorgas, Substituta**, em 14/03/2017, às 11:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1721391** e o código CRC **C14AD552**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1721391



ANEXO I		REDUÇÃO					RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR		
15.846.1128.0644.0001	MINISTÉRIO DAS CIDADES Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) Nacional	F	4	30	0148	400.000		
TOTAL						400.000		

ANEXO II		ACRÉSCIMO					RS 1.00	
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTES	VALOR		
15.846.1128.0644.0001	Apoio à Urbanização de Assentamentos Precários (Habitar-Brasil) Nacional	F	4	40	0148	400.000		
TOTAL						400.000		

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 483, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53504.002538/2003, resolve:

Autorizar a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, a executar o Serviço Auxiliar de Radiodifusão de Ligação para Transmissão de Programas no referido município, observadas as condições constantes da portaria de aprovação de locais e equipamentos.

EUNÍCIO OLIVEIRA

PORTARIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
501	53830000163/2000	Associação Comunitária Agenda - FM	Jatú/SP

EUNÍCIO OLIVEIRA

DESPACHO DO MINISTRO

Em 8 de dezembro de 2004

Processo nº 53640.000032/01. Acolho o PARECER/MC/CONJUR/MRD/Nº 1532-1.13/2004. Encaminhe-se o referido processo, acompanhado do citado parecer, da Portaria nº 2673, de 28 de novembro de 2002, publicada no Diário Oficial da União de 27 de janeiro de 2003, e da Exposição de Motivos à Casa Civil da Presidência da República, para os fins do previsto no art. 223, da Constituição Federal.

EUNÍCIO OLIVEIRA

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONSELHO DIRETOR

CONSULTA PÚBLICA Nº 583, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004

Proposta de Regulamento para Utilização do Telefone de Uso Público do STFC

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, e art. 35, do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou em sua Reunião nº 326, realizada em 6 de dezembro de 2004, submeter a comentários e sugestões do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997, e do art. 67 do Regulamento da Anatel, Proposta de Regulamento para Utilização do Telefone de Uso Público do STFC, na forma do Anexo à presente Consulta Pública.

Na elaboração desta proposta de Regulamento foram consideradas as seguintes premissas básicas:

1) A Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, em seu artigo 214 prevê a gradativa substituição dos Regulamentos, Normas e demais regras em vigor, por regulamentação a ser editada pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel;

2) Cabe à Anatel, entre outros aspectos, organizar o disciplinamento e a fiscalização da comercialização e uso dos serviços de telecomunicações, as quais são aplicáveis ao Regulamento para Utilização do Telefone de Uso Público do STFC.

O texto completo da proposta em epígrafe estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço abaixo e na página da Anatel na Internet, no endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data da publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

As contribuições e sugestões, exclusivamente sobre o texto desta proposta, fundamentadas e devidamente identificadas, devem ser encaminhadas por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 18h do dia 28 de fevereiro de 2005, fazendo-se acompanhar de textos alternativos e substitutivos, quando envolverem sugestões de inclusão ou alteração, parcial ou total, de qualquer dispositivo.

Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou correspondência eletrônica, recebidas até às 18h do dia 23 de fevereiro de 2005, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
CONSULTA PÚBLICA Nº 583, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2004.

Regulamento para Utilização do Telefone de Uso Público do

STFC.

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Pirâmide - Biblioteca
70.070-940 - Brasília - DF
Fax: (61) 2312 - 2002
e-mail: biblioteca@anatel.gov.br

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

CONSULTA PÚBLICA Nº 584, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

Proposta da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), aos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa) e outros serviços de telecomunicações que vierem a ser agregados.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 22, da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997 (Lei Geral de Telecomunicações - LGT) e pelo art. 35 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997, deliberou, em sua Reunião nº 326, realizada em 06 de dezembro de 2004, submeter a comentários do público em geral, nos termos do art. 42 da Lei nº 9.472, de 1997 e do art. 67 do Regulamento da Agência Nacional de Telecomunicações, proposta da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), aos Ser-

viços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa) e outros serviços de telecomunicações que vierem a ser agregados.

2. Esta Consulta Pública tem como base as seguintes considerações:

2.1. Em 10 de maio de 2002 foi editada a Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação dos Usuários do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), do Serviço Móvel Celular (SMC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP), aprovada pela Resolução nº 297, de 10 de maio de 2002.

2.2. Considerando a necessidade de inclusão dos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa) e com o objetivo de otimizar os instrumentos de normalização da Anatel, foi elaborada a minuta em questão na forma de modificação da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação dos Usuários do Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), do Serviço Móvel Celular (SMC) e do Serviço Móvel Pessoal (SMP).

2.3. Considerando a migração de todos os operadores do Serviço Móvel Celular para o Serviço Móvel Pessoal, justifica-se a retirada da SMC da referida norma a ser modificada.

2.4. A realização da pesquisa tem como objetivo detectar e avaliar, em qualquer período, situações onde o grau de satisfação do assinante ou usuário sofra alterações significativas e identificar quaisquer mudanças nas suas necessidades por meio de uma metodologia que melhor reflita a situação à época do processo de aferição, que possa medir a importância e o grau de satisfação atribuído ao serviço prestado, bem como avaliar as condições de prestação dos serviços de telecomunicações pesquisados.

3. As contribuições acerca desta proposta devem levar em consideração que é interesse da Anatel receber comentários e sugestões a respeito:

- a) das disposições gerais;
- b) da base de dados;
- c) da amostra;
- d) do questionário;
- e) da metodologia;
- f) da pesquisa de campo;
- g) das disposições finais.

4. O texto completo desta proposta estará disponível na Biblioteca da Anatel, no endereço apresentado a seguir, e na página da Anatel na Internet, endereço <http://www.anatel.gov.br>, a partir das 14h da data de publicação desta Consulta Pública no Diário Oficial da União.

5. As contribuições e sugestões devem ser formuladas no idioma português, fundamentadas, devidamente identificadas e encaminhadas conforme indicado a seguir, preferencialmente, por meio de formulário eletrônico do Sistema Interativo de Acompanhamento de Consulta Pública, disponível no endereço na Internet <http://www.anatel.gov.br>, relativo a esta Consulta Pública, até às 24h do dia 28 de fevereiro de 2005.

5.1. Serão também consideradas as manifestações que forem encaminhadas por carta, fax ou e-mail recebidas até às 18h do dia 23 de fevereiro de 2005, para:

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO DE MASSA

CONSULTA PÚBLICA Nº 584, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2004

SAUS - Quadra 06 - Bloco F - Pirâmide - Biblioteca

70070-940 - BRASÍLIA - DF

Fac-símile nº (0xx61) 2312 - 2002

Correio eletrônico: biblioteca@anatel.gov.br

Proposta da Norma do Processo de Aferição do Grau de Satisfação da Sociedade com Relação ao Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), ao Serviço Móvel Pessoal (SMP), aos Serviços de Comunicação Eletrônica de Massa por assinatura (SCEMa) e outros serviços de telecomunicações que vierem a ser agregados.

As manifestações recebidas merecerão exame pela Anatel e permanecerão à disposição do público na Biblioteca da Agência.

PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO
Presidente do Conselho

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE

Tornar sem efeito a publicação do despacho datado de 12/06/2003, RÁDIO 99 FM STÉREO LTDA., exarado nos autos do processo nº 53504.000837/2000, publicado no DOU de 21/10/2004 - Seção 1, página 51.

Em 2 de abril de 2003

Processo nº 53504.000045/2000 - Aplica a RÁDIO CENTENÁRIO DE ARARAS LTDA., executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, na cidade de Araras, Estado de São Paulo, a pena de multa no valor de R\$ 3.885,67 (três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), por descumprir o disposto nos preceitos dos artigos 62 e 63, alínea "e", da Lei nº 4.117/62 (CBT), em infringência aos subitens 6.4.1 c/c 7.2.1, alínea "h" do RTFM, aprovado pela Resolução nº 67, de 12/11/98.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASS.COMUNIT.AGENDA FM

CNPJ: 03.327.174/0001-51

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:14:11 do dia 20/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 20/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.327.174/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/07/1999
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA AGENDA - FM.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIACAO AGENDA - FM.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R HUMBERTO MATIELLO		NÚMERO 124	COMPLEMENTO
CEP 17.207-700	BAIRRO/DISTRITO JD. CAROLINA	MUNICÍPIO JAU	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **20/04/2017** às **07:14:41** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.
5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

“Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria”

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

“Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.

Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(...)

§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga”.

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

“Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131”.

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

“Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação”.

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

“Art. 131. (omissis)

(...)

§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

(...)

II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;”.

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inoccorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS		
		SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E
COMUNICAÇÕES
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)
2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -
MCTIC**

ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA Nº 8725/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.048244/2015-81.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Jaú**, estado de **São Paulo**, por meio da Portaria nº 501, publicada no DOU de 10/12/2004, e Decreto Legislativo nº 152, publicado no DOU de 17/5/2006.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 17/5/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 14/4/2016, à fl. 1 (Carta 1078152), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM

QUADRO DIRETIVO
Presidente: José Maria Contador;
Vice-Presidente: Laércio Aparecido Ferreira;
Secretário(a): José Carlos Budin;
Tesoureiro(a): Renato Midena Ferrucci.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 1 (Carta 1078152)
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Requerimento 1508547

2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 7 a 18 (Requerimento 1508547)
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 22/23 (Carta 1078152)
4	Comprovantes de nacionalidade e maioria dos dirigentes	X		fls. 26, 28, 30 e 32 (Carta 1078152)
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 35/36 (Carta 1078152)
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 4 (Carta 1078152)
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Certidões SIGEC 1823676
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		CNPJ 1823677
9	Relatório de apuração de infrações	X		Despacho Interno CGFI 1721391
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (1823679).

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048244/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaú / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Leticia Barbosa**



Duarte Miele, Analista Técnico Administrativo, em 20/04/2017, às 07:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/04/2017, às 14:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 25/04/2017, às 16:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 26/04/2017, às 21:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1823681** e o código CRC **B9D0BEA4**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1823681

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.048244/2015-81**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53900.048244/2015-81 (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº 8725/2017/SEI-MCTIC - Evento SEI 1823681), no qual a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú/SP, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 04/05/2017, às 17:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1838589** e o código CRC **AEBB633F**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048244/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaú / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2017.

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 2473/2017/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1856466** e o código CRC **4B32306B**.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048244/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaú / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1856524** e o código CRC **92E5CD9A**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DA SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO INTERNO

Processo nº: 53900.048244/2015-81

Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM

Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos

Á: CODIN

Publique-se. Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 2473/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/06/2017, às 16:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1974937** e o código CRC **F84FF26A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1974937

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 22/06/2017 17:14:24
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 4393615
Data prevista de publicação: 23/06/2017
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9950233	ATO PORTARIA Nº 3055 MIN.rtf	8529c0c69bf6e935 8555009931fa966a	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950234	ATO PORTARIA Nº 5493 MIN.rtf	1f7b50ecfe785108 bf536890dad5c487	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950235	ATO PORTARIA Nº 5666 MIN.rtf	5d3782992a27401f ba5b5237fdc5b046	8,00	
	Total da matéria		8,00	R\$ 264,32
9950236	ATO PORTARIA Nº 6157 MIN.rtf	d4967c349cc9a1af fa7fe6bb7abd5316	9,00	
	Total da matéria		9,00	R\$ 297,36
9950237	ATO PORTARIA Nº 1926 MIN.rtf	fb343ea05fbc13c6 fb09c64fbb38d75c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950238	ATO PORTARIA Nº 3056 MIN.rtf	0a4cd30628812c1b 40d6cdd7fcd04784	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949979	ATO PORTARIA Nº 1921 MIN.rtf	fb40231e8e35e2dc f65105ebd51dafb9	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949980	ATO PORTARIA Nº 1922 MIN.rtf	a963b5e2df9fa1fd 8712f685b7468136	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9949981	ATO PORTARIA Nº 2201 MIN.rtf	230e44146173439f 609a8aaec8dc2240	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950182	ATO PORTARIA Nº 2202 MIN.rtf	1618ef37f7e10436 ac9d1712568448be	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950183	ATO PORTARIA Nº 2203 MIN.rtf	40f7b245c56f6609 db68e9940eed2d37	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950184	ATO PORTARIA Nº 2204 MIN.rtf	d8e7d6e00616750c 292632910a72f431	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950185	ATO PORTARIA Nº 2205 MIN.rtf	5db9d9e98d63990f c9a7d385e492d554	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950186	ATO PORTARIA Nº 2206 MIN.rtf	6c6dcc2beb0e72a7 d79954d1a5081519	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950187	ATO PORTARIA Nº 2207 MIN.rtf	bfcdc1ddbcc81f3b 3a0c7e32920bcb9d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950188	ATO PORTARIA Nº 2209 MIN.rtf	8d2dc249784d5bd3 4af4c1839ce1bc9c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950189	ATO PORTARIA Nº 2210 MIN.rtf	2d9a55e6269ef408 fc2ae1e91066c677	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950190	ATO PORTARIA Nº 2469 MIN.rtf	913a8da0f6f04d48 14fa9a858e8818df	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950191	ATO PORTARIA Nº 2471 MIN.rtf	de7ee92a6eaae61b 3e6ff71ea4bc251b	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950192	ATO PORTARIA Nº 2473 MIN.rtf	9e371627ddbbe73a a98f1c3de5ee1fad	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950193	ATO PORTARIA Nº 2475 MIN.rtf	1d86cd46b75c5974 5e9149b42aa5f190	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950194	ATO PORTARIA Nº 2476 MIN.rtf	976bbb8894d34a72 f27dbf3b75148584	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950195	ATO PORTARIA Nº 2477 MIN.rtf	127a0416f890a8ab fbf5b2cefe7f969f	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950196	ATO PORTARIA Nº 2479 MIN.rtf	3c99d56666e95c46 a7eed333ac69858	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950197	ATO PORTARIA Nº 2484 MIN.rtf	8be8420598894b3b eeb68002e5761c89	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950198	ATO PORTARIA Nº 2486 MIN.rtf	d4a4ab27a646a6de 01aceef23285de79	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950199	ATO PORTARIA Nº 2487 MIN.rtf	5ace5626b84cd01d 710a0bff0749426c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950200	ATO PORTARIA Nº 2488 MIN.rtf	8453a580a3a7aa90 062bbd76e957f37a	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950201	ATO PORTARIA Nº 2489 MIN.rtf	c9aef2276035ca45 6a4e3ff08373383b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24

9950202	ATO PORTARIA Nº 2490 MIN.rtf	993e6d606806cb5d 9e8ab8d3070d93b0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950203	ATO PORTARIA Nº 2491 MIN.rtf	0b501c78379a0e12 5085319e3231b3b8	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950204	ATO PORTARIA Nº 2612 MIN.rtf	2f603bd3670c70a8 c3890d5b6a1861cf	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950205	ATO PORTARIA Nº 2613 MIN.rtf	b0020c2465e99204 4ce452177a87d93b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950206	ATO PORTARIA Nº 2618 MIN.rtf	3920220405da5dd6 cff506c8dce79327	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950207	ATO PORTARIA Nº 2620 MIN.rtf	b402a8c5f9248bcb 33a5f45c05ae6b55	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950208	ATO PORTARIA Nº 2622 MIN.rtf	63f8f2ab94f088f5 4317662e21856409	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950209	ATO PORTARIA Nº 2624 MIN.rtf	98f7b2eb38d8d90b 7315ee185037d2b5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950210	ATO PORTARIA Nº 2625 MIN.rtf	edf2d66e0f8d9582 180ecb6079ab9ed0	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950211	ATO PORTARIA Nº 2626 MIN.rtf	24a813c5f2e4dbbe ba9320b95cfa2054	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950212	ATO PORTARIA Nº 2628 MIN.rtf	d1709112fe8db993 42e7f8e486183301	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950213	ATO PORTARIA Nº 2629 MIN.rtf	209cec93fdc87335 5e7b387cec939475	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950214	ATO PORTARIA Nº 2630 MIN.rtf	9baa3dd9c6a71b23 0e385a6e87770735	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950215	ATO PORTARIA Nº 2631 MIN.rtf	9a26b7b59a7bd0b6 d6f26a0ba26e2f9b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950216	ATO PORTARIA Nº 2632 MIN.rtf	11673345ef24e330 7353381336ee82d1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950217	ATO PORTARIA Nº 2734 MIN.rtf	4cc3ee9c56b94f74 e4bb46ce75407e57	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950218	ATO PORTARIA Nº 2735 MIN.rtf	105ef20b75c37d61 a11c1d01752c5ced	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950219	ATO PORTARIA Nº 2736 MIN.rtf	dd85a80dd46a9d65 4c608db0d406a233	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950220	ATO PORTARIA Nº 2737 MIN.rtf	8d6e78d34a301bdb cd46515edbe65b58	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28

9950221	ATO PORTARIA Nº 2738 MIN.rtf	d66e1fcbe7e0de01 5a0da067b2f4f2f1	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950222	ATO PORTARIA Nº 2739 MIN.rtf	09d8c3975986385b f0ecec8486f3465	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950223	ATO PORTARIA Nº 3001 MIN.rtf	df111e70abbd9e02 c5ffce055450d07c	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950224	ATO PORTARIA Nº 3002 MIN.rtf	0306d5f4017e7aa6 0b50612b62c83869	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950225	ATO PORTARIA Nº 3003 MIN.rtf	67f1cbb26b2289e3 0dabda886d8cd184	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950226	ATO PORTARIA Nº 3004 MIN.rtf	2acd22b754197899 3f241214e54d4edc	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950227	ATO PORTARIA Nº 3005 MIN.rtf	42e0cf40fb39f383 6eecd05d108ba00d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950228	ATO PORTARIA Nº 3048 MIN.rtf	cf04d5398fa0e637 bd0a9a951ff0837d	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950229	ATO PORTARIA Nº 3049 MIN.rtf	8d50f3fa9404b813 0fded598692ed6d1	7,00	
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
9950230	ATO PORTARIA Nº 3052 MIN.rtf	06d74359d4ee3894 8ed554d8a1e3b45b	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950231	ATO PORTARIA Nº 3053 MIN.rtf	bea369e9968958da dbddbfb93fe412f8	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
9950232	ATO PORTARIA Nº 3054 MIN.rtf	0b1e26e566d1c0ea e923a6dba43e7ee5	6,00	
	Total da matéria		6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			380,00	R\$ 12.555,20

**PORTARIA Nº 2.469-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.001824/1998 e nº 53900.050647/2015-90, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PIRAJUÍ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pirajuí / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.471-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53790.000280/1999 e nº 53900.047345/2015-34, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de janeiro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA DE SANTA CRUZ DO SUL - ACICOM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Santa Cruz do Sul / RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.473-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.000163/2000 e nº 53900.048244/2015-81, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.475-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001204/1998 e nº 53900.008250/2015-03, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RÁDIO PERDIGÃO EVENTOS COMUNITÁRIOS E CULTURAIS DA CIDADE DE PERDIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Perdígão / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.476-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.000735/2002 e nº 53900.047617/2015-04, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MENORES CARENTES DE IBIAPINA - CE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Ibiapina / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.477-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000798/1999 e nº 53900.049087/2015-21, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30 de junho de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ROSA DE SARON - ACRS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Felixlândia / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.479-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001007/1998 e nº 53900.022015/2014-55, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de novembro de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MOVIMENTOS POPULARES DE CÔRREGO DANTA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Córrego Danta / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.484-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001100/1999 e nº 53900.003004/2014-76, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE ITAPAGIPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itapagipe / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.486-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53830.002366/1998 e nº 53900.034546/2015-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de setembro de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CACHOEIRA PAULISTA DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Cachoeira Paulista / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.487-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000602/1999 e nº 53900.041793/2015-24, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA 'EDUCAR', para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Patos de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.488-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1999 e nº 53900.047727/2015-68, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE BRASÍLIA DE MINAS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brasília de Minas / MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

PORTARIA Nº 2.489-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53103.000141/1999 e nº 53000.062334/2013-66, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18 de agosto de 2013, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO MANOEL PAES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Brejão / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:16, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1939374** e o código CRC **E2F55C68**.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 1939374



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 27698/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**
Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina
17.207-700 - Jaú - SP
CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53900.048244/2015-81.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, sediada em Jaú - SP, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/12/2014**, conforme Portaria nº 2.473 , de 07/06/2017, publicada no DOU de 23/06/2017 (cópia anexa).
2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.
3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 05/07/2017, às
10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1982491 e o código CRC **C1CC8621**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
 Ofício nº 27698/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017
 53900.048244/2015-81
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM
 Rua Humberto Mariello, nº 124 – Jardim Carolina,
 17207-700 Jaú / SP

UF PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

[Handwritten Signature]

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

28/07/2017

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Seeli Ap marchi

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Ricardo Luiz *[Signature]* Murohox
 Matr. 8.911.353-5

DD - JAO

28 JUL 2017

DR / SPI

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0163 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 43566019 4 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

25 JUL / 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA.

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /	/ /	/ /
:	h	h

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Serviço Público Federal
 Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações
 Secretaria de Radiodifusão
 Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
 Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
 70.044-900 Brasília-DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

**BRASIL
 BRÉSIL**

**ENDEREÇO PARA
 DEVOLUÇÃO
 RETOUR**

--	--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30340/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM**

Rua Humberto Matiello, nº 124 - Bairro: Jardim Carolina

17.207-700 - Jaú - SP

CNPJ nº 03.327.174/0001-51

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 27698, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **10/12/2014**" leia-se **17/05/2016**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 11/07/2017, às
16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
2024901 e o código CRC **5E5BB54E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício
nº 30340/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.048244/2015-81 - Nº SEI: 2024901

Brasília, 01 de setembro de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.048244/2015-81, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 17 de maio de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Jaú / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
 Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANY
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
782/2017	53000.006879/2013-92	Associação de Desenvolvimento Comunitário Felipeense
783/2017	53000.025604/2012-7	Associação de Radiodifusão Comunitária de Angical
784/2017	53900.039515/2015-15	Associação Beneficente Bom Samaritano
786/2017	53900.041528/2015-46	Associação E Movimento Comunitário Aliança
787/2017	53900.034331/2015-51	Associação da Rádio Comunitária de Cotriguaçu
788/2017	53000.062554/2013-90	Associação Radiofônica Cultural de Ouro Verde do Oeste
789/2017	53000.007329/2014-71	Associação de Moradores do Bravo
790/2017	53000.017052/2013-12	Associação Palmares de Radiodifusão
791/2017	53000.061897/2013-37	Associação Bocaiuvense Pela Cidadania ABC
792/2017	53900.005543/2014-40	Associação Comunitária Cultural, Artística, Desportiva E de Comunicação Social
799/2017	53000.052747/2012-51	Associação Movimento Comunitário Com Rádio Local
800/2017	53000.056227/2011-37	Associação Comunitária de Radiodifusão de Salinas
802/2017	53900.047630/2015-55	Instituto de Radiodifusão Comunitária de Pacujá - CEARA
804/2017	53900.046763/2015-12	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROJETO VIDA
805/2017	53900.041608/2015-00	Associação de Radiodifusão Comunitária de Ivaiporã
806/2017	53900.039579/2015-16	ASCOCAVE - Associação Comunitária de Comunicação
807/2017	53900.029926/2015-94	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Pompeia
808/2017	53900.017336/2015-19	Associação de Rádio Difusão Comunitária de Itapuranga
809/2017	53900.020946/2014-19	Associação Comunitária Rádio Golfinho FM
810/2017	53000.057303/2012-11	Associação para o Desenvolvimento Comunitário de Radiodifusão do Bairro da Assembleia de Incentivo A Cultura, Arte, Esporte E Lazer
811/2017	53900.002998/2014-11	Associação de Desenvolvimento Comunitário da Comunidade de Brejo Santo
812/2017	53000.065280/2012-18	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Tabapuã
813/2017	53000.036553/2012-17	Associação de Comunicação Comunitária Cultural Esperança e Vida
814/2017	53900.021662/2014-40	Associação de Defesa e Educação do Meio Ambiente de Salto do Lontra - ADEMA
815/2017	53000.070695/2013-86	Associação Comunitária de Serviços Radiofônicos Coqueiral
816/2017	53000.069238/2013-49	Associação Educativa São Simão
817/2017	53000.062116/2013-21	União das Associações de Moradores dos Bairros de Lajeado
822/2017	53900.050647/2015-90	Associação Cultural Comunitária
823/2017	53000.007031/2013-81	Associação Cultural Comunitária de Itanópolis - ACCI
824/2017	53900.008608/2014-17	ACOVERMA - Associação Comunitária Verdes Matas
825/2017	53000.059284/2011-78	Associação Metropolitana Cultural e Artística Dom Aloiso Roque Opperman
826/2017	53000.058113/2011-21	Associação Comunitária de Radiodifusão
827/2017	53000.056222/2011-12	Associação Comunitária Sócio-Cultural Hermes Fontes
828/2017	53000.059330/2011-39	Associação de Difusão Comunitária de Nisui Floresta
829/2017	53900.049087/2015-21	Associação Comunitária Rosa de Saron - ACRS
830/2017	53900.048244/2015-81	Associação Comunitária Agenda - FM
831/2017	53900.047617/2015-04	Associação Comunitária dos Menores Carentes de Ibiapina
832/2017	53900.047345/2015-34	Associação Cultural de Integração Comunitária
833/2017	53900.046496/2015-75	Associação Comunitária dos Moradores de Cachoeira Dourada - Go E Distritos
834/2017	53000.064515/2012-46	Associação Comunitária Radiofônica de Botuporã (ACRB)
835/2017	53900.022015/2014-55	Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta
836/2017	53900.003004/2014-76	Associação Cultural Comunitária de Itapagipe

837/2017	53900.048009/2015-17	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural E Artístico
838/2017	53900.047727/2015-68	Associação de Cultura de Brasília de Minas
839/2017	53900.041793/2015-24	Fundação Cultural Comunitária 'Educar'
841/2017	53900.034546/2015-71	Associação Comunitária de Cachoeira Paulista de Radiodifusão
843/2017	53900.029948/2015-54	Associação de Radiodifusão Comunitária de Taiúva - ARCT
845/2017	53900.025954/2015-32	Associação Comunitária de Radiodifusão de Pedro II - ACORP
847/2017	53000.062334/2013-66	Fundação Manoel Paes
850/2017	53900.008250/2015-03	Associação Comunitária Rádio Perdigão Eventos Comunitários E Culturais

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria N° 1.317/2017, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2189442** e o código CRC **46A27A1D**.

Em caso de resposta a este Ofício, favor referência expressa a: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2189442

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53900.048244/2015-81
Referência: Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38583/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 27/09/2017, às 15:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2253043** e o código CRC **90CE0B98**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 2253043

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 - Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 - Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 - Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 - Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 - Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 - Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 - Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 - Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 - Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 - Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 - Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 - Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 - Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 - Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 - Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 - Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 - Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 - Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 - Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 - Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 - Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 - Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 - Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 - Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 - Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 - Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 - Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 - Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 - Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 - Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 - Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53900.048244/2015-81.**

Entidade: **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AGENDA - FM.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/07/2019, às 20:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4347000** e o código CRC **BF16B426**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048244/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Agenda - FM, inscrita no CNPJ nº 03.327.174/0001-51, explore pelo prazo de dez anos a partir de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8725/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2473, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Referência: Processo nº 53900.048244/2015-81

SEI nº 4347000

Brasília, 3 de Outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.048244/2015-81, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Agenda - FM, inscrita no CNPJ nº 03.327.174/0001-51, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 17 de maio de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Jaú, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 8725/2017/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 2473, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 23 de junho de 2017.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 37215/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53900.048244/2015-81.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 03/10/2019, às 17:42 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4702397** e o código CRC **AA478755**.